



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VIII - EDIÇÃO 424 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Prefeitura retoma Hospital da Japuiba



A Prefeitura de Angra dos Reis retomou a gestão do futuro Hospital da Japuiba no início deste mês, visando melhorar a prestação dos serviços de saúde à população. A decisão foi tomada em comum acordo com o governo do estado, que havia assumido o prédio da futura unidade em setembro do ano passado. Após as chuvas de janeiro, que causaram danos na estrutura física do edifício, o próprio estado já havia informado ao município que não teria como realizar a manutenção do local e inaugurar a unidade em curto prazo, o que, para o governo municipal, representava risco de prejuízos para

a população.

Segundo o secretário municipal de Saúde de Angra, Dr. Carlos Vasconcellos, no dia 5 de fevereiro uma equipe da pasta foi ao hospital e constatou problemas no prédio, entre eles, vazamentos no telhado, que inundaram parte do prédio, e mudanças estruturais em alguns pontos, como a demolição de algumas paredes e mudanças no projeto original.

O governo do estado, informado dos problemas, pediu ao município que entrasse em contato com a empreiteira responsável pela obra, para que ela avaliasse a situação. A empreiteira constatou que os problemas foram

causados pela falta de manutenção adequada, já que desde setembro, quando a unidade foi estadualizada, essa passou a ser uma atribuição do estado. A Secretaria de Estado de Saúde, no entanto, informou à prefeitura que não teria como fazer a manutenção.

Mesmo após a estadualização, a prefeitura continuou gastando cerca de R\$ 20 mil mensais com energia elétrica e vigilância no prédio. O plano de ocupação a ser implantado pelo município no novo hospital prevê a instalação do pronto socorro municipal; de enfermarias de clínicas médica e cirúrgica, que atualmente funcionam na Santa Casa; um centro cirúrgico para emergências, laboratório de análises clínicas, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), o hemonúcleo e um moderno e amplo centro de imagem. A prefeitura ainda precisará investir cerca de um milhão de reais para terminar de equipar o novo hospital e adequá-lo para a entrada em operação. Haverá ainda a necessidade de contratar serviços de manutenção para o local. Quando em funcionamento, o hospital terá um custo mensal de aproximadamente R\$ 150 mil.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Governo

Paulo Rabha de Mattos
Procurador-Geral do Município - Interino

João Duarte da Silva
Controlador-Geral do Município

José Leonardo da Costa Santos
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Robson Marques de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Ricardo Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Cláudia Nogueira Rodrigues
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Dilson Affonso Filho
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luiz Gustavo Soares
Secretário de Esportes e Lazer

Leandro Silva
Secretário de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos
Secretário Municipal de Saúde

Adilson Santana Silva
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Presidente

Carlos Alberto Gibrail R. Filho
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra - Presidente

José Miguel Filho
Fundação Cultural de Angra dos Reis - Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK
FACEBOOK.COM/PREFEITURADEANGRA

Casa de Cultura expõe mostra coletiva



reúne quadros dos pintores Ivo dos Remédios, Elô Graciano, Lyla Melo, A. Cássia, Carlos Franca e Sylvio Cavalheiro. O salão de exposições da Casa de Cultura fica aberto de terça a sexta-feira, das 10h às 20h, e aos sábados e domingos, das 10h às 18h. A Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis também continua recebendo inscrições de projetos para utilização do espaço no ano de 2013. Segundo o diretor da Casa, Bruno dos Anjos,

Continua em cartaz, na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, a exposição coletiva de artes plásticas com os trabalhos de artistas da cidade. A mostra

os projetos nas áreas de artes plásticas, fotografias, gravuras, desenho, artesanato e esculturas poderão ser encaminhados até o final de fevereiro para avaliação.

Centro Cultural de Angra abre nova exposição

Começou na sexta-feira, dia 22, no Centro Cultural Theophilo Massad, no Centro, a exposição Teatro da Terra, uma mostra com objetos, cenários, figurinos e instrumentos musicais que fazem parte do acervo dos grupos de teatro de Angra dos Reis. Segundo

a diretora do Centro Cultural, Márcia Brasil, a exposição oferece, de maneira criativa, informações sobre os talentos cênicos da terra e a identidade de cada grupo teatral atuante no município. A mostra fica aberta ao público das 15h às 21h, de quarta-feira a domingo, até o dia 10 de março.

Restauração do Convento do Carmo

Aprefeita Conceição

Rabha participou na manhã de segunda-feira, 18, da assinatura do convênio para nova etapa de restauração do Convento de Nossa Senhora do Carmo, no Centro da cidade. O convênio firmado entre a Eletrobras, Eletronuclear e a Província Carmelita



litana de Santo Elias prevê a restauração da torre sineira, obras de manutenção no telhado da Igreja de Nossa Senhora do Carmo e a construção de um jardim interno no complexo do convento. Ao todo, a estatal investirá R\$ 1,47 milhão nessa fase da restauração, que corresponde à terceira etapa das obras e tem prazo de 22 me-

ses para ficar pronta. Esse convênio atende a uma das condicionantes do licenciamento ambiental para a construção da usina nuclear Angra 3. O Convento do Carmo é um marco histórico, cultural e arquitetônico de Angra dos Reis. Em 1593, foi instalada no local a primeira casa missionária pertencente à Or-

dem Carmelitana. A construção do convento começou anos mais tarde, tendo sido concluída em 1617. O complexo sofreu várias modificações e ampliações ao longo do tempo. Dada sua importância para o município, o convento foi tombado em 1944 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 009/2013/SECT de 30 de janeiro de 2013 em seu anexo, efetuada Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 422 de 08/02/2013, página 08.

Onde se lê:

Matr.	Nome	Função	A contar
2337	Maura Célia Peres Moreira	Coordenador de 1ª a 8ª série	01/02/13

Leia-se:

Matr.	Nome	Função	A contar
2337	Maura Célia Peres Moreira	Coordenador de 1ª a 8ª série	08/01/13

ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2013

CLAUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 007/2013/SECT

DISPENSA COMISSÃO INTERVENTORA NA ASSOCIAÇÃO COOPERATIVISTA BENEFICENTE DOS MORADORES E AMIGOS DA GAMBOA – ACOBEMAG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, por intermédio do Decreto nº 8.242, de 16 de fevereiro de 2012, foi determinada intervenção do Município na Associação Cooperativista Beneficente dos Moradores e Amigos da Gamboa – ACOBEMAG, mantenedora de uma creche comunitária situada no bairro Gamboa, em decorrência da impossibilidade da assinatura do convênio com a entidade, tendo sido instituída Comissão Interventora com a finalidade de administrar e gerenciar o funcionamento da referida creche; CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 2º do mencionado Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **dispensados** os servidores relacionados a seguir, da **COMISSÃO INTERVENTORA** do Município na *Associação Cooperativista Beneficente dos Moradores e Amigos da Gamboa – ACOBEMAG*, entidade mantenedora de uma creche comunitária situada no bairro Gamboa, integrante do Sistema Municipal de Ensino, com base no que estabelece o Decreto nº 8.242 de 16 de fevereiro de 2012:

Presidente: DENISE MARIA JORDÃO RIBEIRO

Gerente de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Matrícula 18.525

Membros: ELIZABETH LOPES DA SILVA SOUZA

Direção Administrativa, Professora MG-3, da Rede Municipal de Ensino, Matrícula: 1.090

RICARDO LUÍS MARQUES

Coordenador de Expediente e Administração da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Matrícula: 20.332

FABÍOLA TAVARES DA CUNHA

Nutricionista - Matrícula: 21.028

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2013.

CLAUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 008/2013/SECT

DESIGNA COMISSÃO INTERVENTORA NA ASSOCIAÇÃO COOPERATIVISTA BENEFICENTE DOS MORADORES E AMIGOS DA GAMBOA – ACOBEMAG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, por intermédio do Decreto nº 8.242, de 16 de fevereiro de 2012, foi determinada intervenção do Município na Associação Cooperativista Beneficente dos Moradores e Amigos da Gamboa – ACOBEMAG, mantenedora de uma creche comunitária situada no bairro

Gamboia, em decorrência da impossibilidade da assinatura do convênio com a entidade, tendo sido instituída Comissão Interventora com a finalidade de administrar e gerenciar o funcionamento da referida creche; CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 2º do mencionado Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **designados** os servidores relacionados a seguir, para integrar a **COMISSÃO INTERVENTORA** do Município na *Associação Cooperativista Beneficente dos Moradores e Amigos da Gamboa – ACOBEMAG*, entidade mantenedora de uma creche comunitária situada no bairro Gamboa, integrante do Sistema Municipal de Ensino, com base no que estabelece o Decreto nº 8.242 de 16 de fevereiro de 2012:

Presidente: DÉBORA KNUPP DA CUNHA ROSA

Gerente de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Matrícula 2881

Membros: RITA DE CÁSSIA SILVA

Direção Administrativa, Professora Docente I, da Rede Municipal de Ensino, Matrícula 3499

FELIPE CAMPOS VOTO

Subcoordenador de Controle de Pessoal, Matrícula: 17415

VALÉRIA CRISTINA SANTANA COSTA

Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Matrícula: 18866

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2013.

CLAUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 012/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Art.1º Fica excluído da relação anexa à Portaria 009/2013/SECT, de 30 de janeiro de 2013 os servidores abaixo, com efeitos a contar conforme segue:

Matr.	Nome	Função	A contar
17901	Fabiano Avelino da Silva	Coordenador de Atividades CA a 4ª série	01/02/13
11.736	Shirlei Maria Lopes	Coordenador de Atividades CA a 4ª série	01/01/13

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 de fevereiro de 2013.

CLAUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 013/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR, SHIRLEI MARIA LOPES, Docente I, matrícula 11736, para a Função de **PROFESSOR IMPLEMENTADOR**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com base na Resolução SME Nº.002 de 02 de junho de 2009 publicada no Boletim Oficial Edição 204 de 25 de junho de 2009, a contar de **01 de janeiro de 2013**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 de fevereiro de 2013.

CLAUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 014/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições

legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DISPENSAR, TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, Docente I, matrícula 2245, da Função de **COORDENADOR DE C.A A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **01 de fevereiro de 2013**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 de fevereiro de 2013.
CLAUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 015/2013/SECT

DESIGNA COMISSÃO INTERVENTORA NA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFILHADOS DE ANGRA DOS REIS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, por intermédio do Decreto nº 8.617 de 04 de janeiro de 2013, foi determinada intervenção do Município na **Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis**, mantenedora de uma creche comunitária situada no bairro Parque Mambucaba, em decorrência da impossibilidade da assinatura do convênio com a entidade, tendo sido instituída Comissão Interventora com a finalidade de administrar e gerenciar o funcionamento da referida creche;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 2º do mencionado Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **designados** os servidores relacionados a seguir, para integrar a **COMISSÃO INTERVENTORA** do Município na *Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis*, entidade mantenedora de uma creche comunitária situada no bairro Parque Mambucaba, integrante do Sistema Municipal de Ensino, com base no que estabelece o Decreto nº 8.617 de 11 de janeiro de 2013:

Presidente: DÉBORA KNUPP DA CUNHA ROSA

Gerente de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Matrícula 2881

Membros: MARCIA MONNERAT LEITE SILVA

Direção Administrativa, Professora Docente I, da Rede Municipal de Ensino, Matrícula 3076

FELIPE CAMPOS VOTO

Subcoordenador de Controle de Pessoal, Matrícula: 17415

VALÉRIA CRISTINA SANTANA COSTA

Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Matrícula: 18866

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLAUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 016/2013/SECT

DESIGNA COMISSÃO INTERVENTORA NA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, por intermédio do Decreto nº 8.648 de 04 de fevereiro de 2013, foi determinada intervenção do Município no **Centro de Educação Infantil Santa Rita**, mantenedora de uma creche comunitária situada no bairro Bracuhy, em decorrência da impossibilidade da assinatura do convênio com a entidade, tendo sido instituída Comissão Interventora com a finalidade de administrar e gerenciar o funcionamento da referida creche;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 2º do mencionado Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **designados** os servidores relacionados a seguir, para integrar a **COMISSÃO INTERVENTORA** do Município na *Centro de Educação Infantil Santa Rita*, entidade mantenedora de uma creche comunitária situada no bairro Bracuhy, integrante do Sistema Municipal de Ensino, com base no que estabelece o Decreto nº 8.648 de 04 de fevereiro de 2013:

Presidente: DÉBORA KNUPP DA CUNHA ROSA

Gerente de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Matrícula 2881

Membros: MÁRCIA REIS DA CRUZ

Direção Administrativa, Professora Docente I, da Rede Municipal de Ensino, Matrícula 21445

FELIPE CAMPOS VOTO

Subcoordenador de Controle de Pessoal, Matrícula: 17415

VALÉRIA CRISTINA SANTANA COSTA

Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Matrícula: 18866

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLAUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 215/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004,

Considerando a necessidade de realização de credenciamento de empresas para a prestação de serviços complementares de exames de análises clínicas, citologia, anatomia patológica

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão, visando estudos para a elaboração do Edital de chamamento público para credenciamento de empresas para a prestação de serviços complementares de exames de análises clínicas, citologia, anatomia patológica

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Elaboração do Edital de Chamamento Público de empresas para a prestação de serviços complementares de exames de análises clínicas, citologia, anatomia patológica, cujos trabalhos deverão estar concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, tendo como representantes;

Presidente

- Aline Figueredo de Oliveira Mansur – Matrícula 11645

Substituto

- Telmo Moreira de Novaes – Matrícula 4501672

Membros:

- Aline Figueredo de Oliveira Mansur – Matrícula 11645
- Rosângela de Souza Lessa – Matrícula 3292
- Cirinéia Braga Piano Estolano – Matrícula 13813
- Telmo Moreira de Novaes – Matrícula 4501672
- Priscila Accioly de Medeiros – Matrícula 17750

Art. 3º - O prazo fixado no Art. 2º acima, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo Presidente da FUSAR e devidamente justificado.

Art. 4ª - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
14 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 05 de outubro de 2012, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas para **a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de lona de circo, com montagem e desmontagem, para atender projeto promovido pela CULTUAR, com apoio do convênio PADEC**, conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 022/2012/CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo 18855/2012 - CULTUAR**, assim como os termos da Proposta de Preços (**ANEXO II**), integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM - 1

LONA DE CIRCO COM DOIS MASTROS, MEDINDO 20,00 X 30,00 METROS A SEREM LOCADOS POR PERÍODO DE 02 DIAS

QUANTIDADE

3

UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 7.900,00
CARACTERÍSTICAS	LONA DE CIRCO COM DOIS MASTROS, MEDINDO 20,00 X 30,00 METROS A SEREM LOCADOS POR PERÍODO DE 02 DIAS. Lona de circo tencionada na cor branca com dois mastros centrais, com 09 metros de altura, 20 m de largura e 30 metros de comprimento, pé direito com 3,20 m, lona branca Kmp 500.
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO 191 CENTRO – TREMEMBÉ - SP TELEFONE: (12) 78502647/ 97978884 FAX: (12) 36322665 E-MAIL: osvaldomulti@uol.com.br	

I - DOS PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS:

- 1.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no ANEXO I deste Edital e não obriga a CULTUAR a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à CULTUAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.
- 1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.5 - A ata de Registro de Preços será formalizada, sendo registrado o menor preço por item.
- 1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviços que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 1.9 - A prestação do serviço objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:
 - 13.9.1 - A ordem de serviço será emitida pela CULTUAR com **05 (cinco) dias corridos** antecedentes a data de cada evento.
 - 1.9.2 - A vencedora obriga-se a montar e desmontar a lona de circo, objeto deste Pregão, à época de cada festividade, e os mesmos deverão estar **instalados e prontos para o uso**, no local e data do evento que será informado na **Ordem de Serviços**, podendo ser **continente e ilha**.
 - 1.9.3 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;
 - 1.9.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, entre outros, carregadores, alimentação, transporte, hospedagem e outros, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.
 - 1.9.5 - A empresa vencedora deverá dispor de profissional(is) qualificado(s) para manutenção dos equipamentos montados, caso precise fazer algum reparo;
 - 1.9.6 - A contratante não se responsabilizará por equipamentos danificados durante o uso;
 - 1.9.7 - O aceite dos serviços pelo setor competente da CULTUAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.9.8 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

1.9.9 - Além das sanções referidas no **subitem 1.9.8**, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

2 - DO PAGAMENTO

- 2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos serviços efetuados.
- 2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.
- 2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada e visada pelo órgão competente da CULTUAR.
- 2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;
- 2.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida;
- 2.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 2.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:
 - A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;
 - b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.
- 2.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na alínea “b” do subitem 2.6 acima.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviços que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 3.3 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93**.

STELLA MAGALLY SALOMÃO CORRÊA
 Presidente
 VALDEZ R. DE CARVALHO
 Pregoeiro
 ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA
 Firma Vencedora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 17 de dezembro de 2012, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas para **locação de tenda do tipo barraca, na medida 4,00m x 4,00m, com montagem e desmontagem, com a finalidade de atender aos eventos que serão realizados ou apoiados pela CULTUAR**, conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 025/2012/ CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo 7405/2012 - CULTUAR**, assim como os termos da Proposta de Preços (**ANEXO II**), integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM – 1 - TENDA 4M X4M -01 DIA	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	DIÁRIA
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 489,00
CARACTERÍSTICAS	TENDA TIPO BARRACA 4,00 X 4,00M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 01 DIA Tenda tipo barraca na medida de 4,00 x 4,00m, a ser locada por um período de 01 (hum) dia , para lanchonete, em estrutura metálica com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, pé direito medindo 2,50m de altura 10 x 10 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lona night day dupla face; painel para divisórias, lonas brancas com balcão frontal e lateral de 1,00m de altura com painel em lonas brancas e tábua nas medidas de 30 cm de largura.
ITEM – 2 - TENDA 4M X4M - 02 DIAS	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	DIÁRIA
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 510,00
CARACTERÍSTICAS	TENDA TIPO BARRACA 4,00 X 4,00M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 02 DIAS Tenda tipo barraca na medida de 4,00 x 4,00m, a ser locada por um período de 02 (dois) dias , para lanchonete, em estrutura metálica com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, pé direito medindo 2,50m de altura 10 x 10 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lona night day dupla face; painel para divisórias, lonas brancas com balcão frontal e lateral de 1,00m de altura com painel em lonas brancas e tábua nas medidas de 30 cm de largura.
ITEM – 3- TENDA 4M X4M - 03 DIAS	
QUANTIDADE	60
UNIDADE	DIÁRIA
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 529,00
CARACTERÍSTICAS	TENDA TIPO BARRACA 4,00 X 4,00M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 03 DIAS Tenda tipo barraca na medida de 4,00 x 4,00m, a ser locada por um período de 03 (três) dias , para lanchonete, em estrutura metálica com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, pé direito medindo 2,50m de altura 10 x 10 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lona night day dupla face; painel para divisórias, lonas brancas com balcão frontal e lateral de 1,00m de altura com painel em lonas brancas e tábua nas medidas de 30 cm de largura.
ITEM – 4- TENDA 4M X4M -04 DIAS	
QUANTIDADE	60
UNIDADE	DIÁRIA
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 557,00
CARACTERÍSTICAS	TENDA TIPO BARRACA 4,00 X 4,00M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 04 DIAS Tenda tipo barraca na medida de 4,00 x 4,00m, a ser locada por um período de 04 (quatro) dias , para lanchonete, em estrutura metálica com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, pé direito medindo 2,50m de altura 10 x 10 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lona night day dupla face; painel para divisórias, lonas brancas com balcão frontal e lateral de 1,00m de altura com painel em lonas brancas e tábua nas medidas de 30 cm de largura.
ITEM – 5 - TENDA 4M X4M -05 DIAS	
QUANTIDADE	60
UNIDADE	DIÁRIA
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 610,00
CARACTERÍSTICAS	TENDA TIPO BARRACA 4,00 X 4,00M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 05 DIAS Tenda tipo barraca na medida de 4,00 x 4,00m, a ser locada por um período de 05 (cinco) dias , para lanchonete, em estrutura metálica com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, pé direito medindo 2,50m de altura 10 x 10 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lona night day dupla face; painel para divisórias, lonas brancas com balcão frontal e lateral de 1,00m de altura com painel em lonas brancas e tábua nas medidas de 30 cm de largura.
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO 191 CENTRO – TREMEMBÉ - SP TELEFONE: (12) 78502647/ 97978884 FAX: (12) 36322665 E-MAIL: osvaldomulti@uol.com.br	

1 – PROCEDIMENTOS/SERVIÇO/CONDIÇÕES/PRAZO:

- 1.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no ANEXO I deste Edital e não obriga a CULTUAR a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de serviço, em igualdade de condições.
- 1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à CULTUAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.
- 1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.5 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, sendo registrado o menor preço por item de cada lote.
- 1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será

excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

- 1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviço que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 1.9 - A prestação do serviço objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:
- 1.10 - A ordem de serviço será emitida pela CULTUAR com **05 (cinco) dias corridos** antecedentes a data de cada evento.
- 1.11 - A vencedora obriga-se a montar e desmontar a(s) barracas(s), objeto deste Pregão, à época de cada festividade, e os mesmos deverão estar **instalados e prontos para o uso**, no local e data do evento que será informado na **Ordem de Serviços**, podendo ser **continente e ilha**.
- 1.12 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;
- 1.13 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, entre outros, carregadores, alimentação, transporte,

hospedagem e outros, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

1.14 - A empresa vencedora deverá dispor de profissional(is) qualificado(s) para manutenção dos equipamentos montados, caso precise fazer algum reparo;

1.15 - A contratante não se responsabilizará por equipamentos danificados durante o uso;

1.16 - O aceite dos serviços pelo setor competente da CULTUAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

3.17 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

1.18 - Além das sanções referidas no subitem 1.17, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos fornecimentos efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias da CND obtida junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), e CNDT, obtido perante a Justiça do Trabalho, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de

Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da CULTUAR.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de 30 (trinta) dias recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

2.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no subitem 2.1 acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

- A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

2.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na alínea “b” do subitem 2.6 acima.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviços que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.3 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no Art. 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
 Presidente - CULTUAR
 VALDEZ R. DE CARVALHO
 Pregoeiro - CULTUAR
 ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA
 OSVALDO DE ALMEIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 17 de dezembro de 2012, na FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas para locação de geradores de 80, 150 e 250 KVA, com a finalidade de atender aos eventos que serão realizados ou apoiados pela CULTUAR, conforme descrito abaixo, resultante do Pregão Presencial 026/2012/CULTUAR, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no Processo 7407/2012 - CULTUAR, assim como os termos da Proposta de Preços (ANEXO II), integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM – 1 - GERADOR DE 150 KVA – A SER LOCADO POR PERÍODO DE 01 DIA	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.080,00
CARACTERÍSTICAS	GERADOR DE 150 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 01 DIA Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 150 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe tecnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista
ITEM – 2 - GERADOR DE 150 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 02 DIAS	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4.100,00
CARACTERÍSTICAS	GERADOR DE 150 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 02 DIAS Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 150 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe tecnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista
ITEM – 3- GERADOR DE 150 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 03 DIAS	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 5.950,00
CARACTERÍSTICAS	GERADOR DE 150 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 03 DIAS Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 150 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe tecnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista
ITEM – 4- GERADOR DE 150 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 04 DIAS	
QUANTIDADE	10

UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 7.600,00
CARACTERÍSTICAS	<p align="center">GERADOR DE 150 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 04 DIAS</p> <p>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 150 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe tecnica:</p> <p align="center">01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista</p>
ITEM – 5 - GERADOR DE 150 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 05 DIAS	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 9.500,00
CARACTERÍSTICAS	<p align="center">GERADOR DE 150 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 05 DIAS</p> <p>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 150 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe tecnica:</p> <p align="center">01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista.</p>
ITEM – 6 - GERADOR DE 250 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 01 DIA	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.690,00
CARACTERÍSTICAS	<p align="center">GERADOR DE 250 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 01 DIA</p> <p>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 250 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe tecnica:</p> <p align="center">01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista</p>
ITEM – 7 - GERADOR DE 250 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 02 DIAS	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 5.180,00
CARACTERÍSTICAS	<p align="center">GERADOR DE 250 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 02 DIAS</p> <p>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 250 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe tecnica:</p> <p align="center">01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista</p>
ITEM – 8 - GERADOR DE 250 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 03 DIAS	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 7.300,00
CARACTERÍSTICAS	<p align="center">GERADOR DE 250 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 03 DIAS</p> <p>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 250 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe técnica:</p> <p align="center">01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista</p>
ITEM – 9 - GERADOR DE 250 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 04 DIAS	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 9.280,00
CARACTERÍSTICAS	<p align="center">GERADOR DE 250 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 04 DIAS</p> <p>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 250 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe técnica:</p> <p align="center">01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista</p>
ITEM – 10 - GERADOR DE 250 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 05 DIAS	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 11.770,00
CARACTERÍSTICAS	<p align="center">GERADOR DE 250 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 05 DIAS</p> <p>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 250 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe técnica:</p> <p align="center">01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista</p>
ITEM – 11 - GERADOR DE 80 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 01 DIA	
QUANTIDADE	6

UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.590,00
CARACTERÍSTICAS	GERADOR DE 80 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 01 DIA Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 80 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe técnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista
ITEM -12- GERADOR DE 80 A SER LOCADO POR PERÍODO DE 02 DIAS	
QUANTIDADE	6
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3.000,00
CARACTERÍSTICAS	GERADOR DE 80 A SER LOCADO POR PERÍODO DE 02 DIAS Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 80 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe técnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista
ITEM -13- GERADOR DE 80 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 03 DIAS	
QUANTIDADE	6
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4.200,00
CARACTERÍSTICAS	GERADOR DE 80 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 03 DIAS Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 80 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe técnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista
ITEM -14- GERADOR DE 80 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 04 DIAS	
QUANTIDADE	6
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 5.380,00
CARACTERÍSTICAS	GERADOR DE 80 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 04 DIAS Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 80 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe técnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista
ITEM -15- GERADOR DE 80 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 05 DIAS	
QUANTIDADE	6
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 6.700,00
CARACTERÍSTICAS	GERADOR DE 80 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 05 DIAS Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 80 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe técnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO 191 CENTRO – TREMEMBÉ - SP TELEFONE: (12) 78502647/ 97978884 FAX: (12) 36322665 E-MAIL: osvaldomulti@uol.com.br	

1 – PROCEDIMENTOS/SERVIÇO/CONDIÇÕES/PRAZO:

- 1.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no ANEXO I deste Edital e não obriga a CULTUAR a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de serviço, em igualdade de condições.
- 1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à CULTUAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.
- 1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.5 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, sendo registrado o menor preço por item de cada lote.

- 1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviço que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 1.9 - A prestação do serviço objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:
- 1.10 - A ordem de serviço será emitida pela CULTUAR com **05 (cinco) dias corridos** antecedentes a data de cada evento.
- 1.11 - A vencedora obriga-se a montar e desmontar o(s) gerador(es), objeto deste Pregão, à época de cada festividade, e os mesmos deverão estar **instalados e prontos para o uso**, no local e data do evento que será informado na **Ordem de Serviços**, podendo ser **continente e ilha**.
- 1.12 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

1.13 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, entre outros, carregadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível para o gerador e outros, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

1.14 - A empresa vencedora deverá dispor de profissional(is) qualificado(s) para manutenção dos equipamentos montados, caso precise fazer algum reparo;

1.15 - Em se tratando de gerador, além do responsável técnico, a empresa deverá dispor de no mínimo 01 (um) geradorista e um motorista devidamente uniformizados e equipados com EPI's.

1.16 - A contratante não se responsabilizará por equipamentos danificados durante o uso;

1.17 - O aceite dos serviços pelo setor competente da CULTUAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.18 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

1.19 - Além das sanções referidas no subitem 1.17, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos fornecimentos efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias da CND obtida junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), e CNDT, obtido perante a Justiça do Trabalho, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos

citados implicará na retenção do pagamento.

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da CULTUAR.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de 30 (trinta) dias recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

2.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no subitem 2.1 acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

- A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura.

2.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na alínea "b" do subitem 10.6 acima.

3- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviços que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.3 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no Art. 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Presidente - CULTUAR

VALDEZ R. DE CARVALHO

Pregoeiro - CULTUAR

OSVALDO DE ALMEIDA

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 19 de dezembro de 2012, na FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas, para a contratação de empresa especializada em serviço de apoio operacional para atender aos eventos que serão realizados ou apoiados pela CULTUAR, conforme descrito abaixo, resultante do Pregão Presencial 027/2012/CULTUAR, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no Processo 23906/2012 - CULTUAR, assim como os termos da Proposta de Preços (ANEXO II), integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 – PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CONTINENTE (ALTA TEMPORADA)	
QUANTIDADE	200
UNIDADE	DIÁRIA
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 205,00
CARACTERÍSTICAS	Profissionais qualificados para atuar no continente, na alta temporada, nos meses correspondente entre dezembro a março; - Garantir a integridade física e patrimonial; - Intervir sempre que necessário, visando evitar o confronto, no exercício das suas atribuições; - Auxiliar a organização na verificação da procedência de denúncias; - Zelar pelos bens que forem colocados a sua disposição ou sobre a sua guarda; - Estatura mínima das pessoas: 1,70m; - Uso de terno preto
ITEM 02 – PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CONTINENTE (BAIXA TEMPORADA)	
QUANTIDADE	200
UNIDADE	DIÁRIA
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 160,00
CARACTERÍSTICAS	Profissionais qualificados para atuar no continente, na baixa temporada, nos meses correspondente entre abril a novembro; - Garantir a integridade física e patrimonial; - Intervir sempre que necessário, visando evitar o confronto, no exercício das suas atribuições; - Auxiliar a organização na verificação da procedência de denúncias; - Zelar pelos bens que forem colocados a sua disposição ou sobre a sua guarda; - Estatura mínima das pessoas: 1,70m; - Uso de terno preto
ITEM 03 – PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA ILHA GRANDE	
QUANTIDADE	100
UNIDADE	DIÁRIA
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 215,00
CARACTERÍSTICAS	Profissionais qualificados para atuar na Ilha Grande; - Garantir a integridade física e patrimonial; - Intervir sempre que necessário, visando evitar o confronto, no exercício das suas atribuições;

- Auxiliar a organização na verificação da procedência de denúncias;
- Zelar pelos bens que forem colocados a sua disposição ou sobre a sua guarda;
- Estatura mínima das pessoas: 1,70m;
- Uso de terno preto

EMPRESA VENCEDORA: GAVIÕES DA CIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 02.057.078/0001-78
ENDEREÇO: Rua Salomon Reseck, 586 – Morro do Carmo – A.dos reis -RJ
CEP 23.903.125
TELEFONE: (24) 3367 – 2760/ 9841-7860 / ID 104* 43384
FAX:(24) 3365-0238
E-MAIL: gavioesdacidade@bol.com.br

I - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DOS SERVIÇOS:

1.1 – A prestação do serviço, objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

1.1.1 - A vencedora obriga-se a prestar os serviços objeto deste Pregão, nos locais e nas datas assinaladas nas **Ordens de Serviço**, as quais deverão ser emitidas pela **CULTUAR** com antecedência mínima de **05 (cinco)** dias corridos, contados da data fixada para o evento.

1.1.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

1.1.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/ encargos para a prestação do serviço, entre outros, alimentação, transporte, hospedagem, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou algum empecilho não considerado.

1.1.4 - O aceite dos pelo setor competente da **CULTUAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.1.5 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

1.1.6 - Além das sanções referidas no **subitem 1.1.5**, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

II - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos fornecimentos efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias da **CND** obtida junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, e **CNDT**, obtido perante a Justiça do Trabalho, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida;

2.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 2.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

- A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;
- b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

2.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “b” do subitem 2.6** acima.

III - DA CONTRATATAÇÃO

3.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de **Ordem de Serviços e Nota de Empenho**, após a assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Após a realização dos serviços solicitados, a licitante vencedora emitirá a Nota Fiscal/Fatura, o qual deverá ser atestado pelo responsável pela contratação.

IV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços, na forma do **ANEXO VIII** e nas condições previstas neste edital.

V – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇO

5.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

5.3 - O reajuste será calculado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) publicado pela Fundação Getúlio Vargas obedecendo a seguinte fórmula:

$P = P_0 \times (I - I_0)$, onde

P = Preços Ajustados

P₀ = Preços da Proposta

I = Índice do mês anterior do reajuste

I₀ = Índice do mês anterior da proposta

5.4 – O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 1º do 13º mês.

VI - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- Uma vez homologado o resultado da Licitação pela Autoridade Competente, será formalizada a **Ata de Registro de Preços**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do **Parágrafo 2º do Art. 4º do Decreto nº 5.145/2006**, que regulamenta o **parágrafo 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93** e, demais legislação pertinente, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

6.2 - O Pregoeiro convocará, formalmente, os fornecedores vencedores com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**, para assinar a Ata de Registro de Preços, informando o local e a data para tanto.

6.2.1- Sempre que o proponente vencedor não atender a convocação nos termos do **subitem 6.2** acima, será facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ou revogar os item específico ou a Licitação.

6.3 - A Ata firmada com o Licitante vencedor observará a minuta do **ANEXO VIII**, podendo ser alterada nos termos do Art. 57, 58 e 65 da Lei nº 8666/93.

VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

7.2.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

7.2.2 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

7.2.3 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.2.4 - descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.2.5 - não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

7.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

VIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:
- 8.1.1 - automaticamente.
- 8.1.2 - por decurso de prazo de vigência.
- 8.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.
- 8.1.4 - pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 - As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CULTUAR** e das demais cominações definidas neste instrumento, garantida a defesa prévia:
- 9.1.1 - Advertência;
- 9.1.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, quando então serão aplicados mais 10% (dez por cento) sobre o percentual já aplicado diariamente, todos incidentes sobre o valor total do material em atraso.
- 9.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato ou de qualquer outra irregularidade;
- 9.1.4 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total registrado, em caso de

- rescisão da Ata de Registro de Preços por inadimplência do contratado.
- 9.1.4.1 - As multas previstas neste subitem não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da infração cometida;
- 9.1.5 - Suspensão do direito de participar em licitação e de contratar com o a **CULTUAR**, por um prazo de até **02 (dois) anos**;
- 9.1.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Angra dos Reis, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no **artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e **artigo 14 do Decreto Municipal nº 4.748 de 26 de setembro de 2005**.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Presidente - CULTUAR

VALDEZ R. DE CARVALHO

Pregoeiro - CULTUAR

GAVIÕES DA CIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

WELLINGTON NUNES DA ROCHA -

RG.: 10639799-5

CPF.: 028.002.737-04

REPRESENTANTE

EXTRATO DE CONVÊNIO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****CONVÊNIO N.º 001/2013**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO – CIEE.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93

OBJETO: Cooperação Recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação superior e de ensino médio.

PRAZO: Período de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global deste Convênio é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para o exercício vigente até o dia 31 de dezembro de 2013.

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da Ficha n.º 80 e Dotação Orçamentária n.º 22.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00, do orçamento vigente – Nota de Empenho n.º 000016/2013.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando n.º 012/2013/FT.GAF, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º D.007/13/FT.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013.

Angra dos Reis/RJ, 02 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho

Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 120/2011

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 120/2011, relativo a obra de construção de prédio para abrigar capela mortuária no terreno atrás da Igreja Matriz - Centro – Angra dos Reis - RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias, tendo início em 25/11/2012 e término em 22/02/2013.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0422/2012/SOH, de 18/10/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 20.308/2011**.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2012.

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2012.

ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH

Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARKA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRA Nº 022/2011

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 022/2011, referente a obra de estabilização de encosta junto a E. M. Alexina Lowndes - Bonfim – Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **60(sessenta) dias**, tendo início em 17/12/2012 e término em 14/02/2013.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 497/2012/SOH, de 10/12/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 20.314/2011**.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2012.

Angra dos Reis, 10 de dezembro de 2012.

ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH

Procuradora Geral do Município

EXTRATO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2013****PROCESSO CULTUAR Nº 4124/2013/CULTUAR**

OBJETO: Contratação da artista plástica Aparecida de Cássia da Silva, para a exposição Teatro da Terra, no dia 22 de fevereiro de 2013.

FAVORECIDO: APARECIDA DE CÁSSIA DA SILVA.

VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, 15 de fevereiro de 2013

JOSÉ MIGUEL FILHO

Presidente

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A Comissão de Registro Cadastral, nomeada pela Portaria nº 768/2013, atendendo ao disposto do § 1º do Artigo 34 da lei 8.666/93, vem a público informar que estará recebendo requerimentos de cadastros de interessados em participar das licitações desta Prefeitura e atualização de dados dos já cadastrados. Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, setor de protocolo, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº 186 - Centro, em qualquer dia útil, entre 09h30minh e 16h00minhs. Para maiores informações ligar no telefone: (24)3365-5405.

Maria de Fátima Meirelles Salgado Santos

Presidente da Comissão

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO e P A Gripp Engenharia e Construções (CPF/CNPJ:39184965000117).

OBJETO: Prorrogação de Prazo por mais **30 dias (Trinta) dias**, a iniciar-se na data de **22 de janeiro de 2013**, com término em **20 de fevereiro de 2013**, tendo em vista a necessidade de oitiva dos esclarecimentos da empresa P. A. Gripp, bem como para análise de documentos.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SEDECT/AR nos autos da sindicância nº: 001/2012 referente ao **Processo Administrativo nº 12.727/2012**.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2013.

Angra dos Reis, 19 de fevereiro de 2013.
 MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
 SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
 MATRÍCULA 3436

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.167.247/0001-46, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado por seu Presidente Dr. **CARLOS ALBERTO MOUTINHO SADANHA DE VASCONCELLOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1509, 30 de dezembro de 2004, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando a contratação temporária de profissionais da área de saúde, para suprir carência provisória, nos termos do **artigo 37, inciso IX da Constituição Federal** e da **Lei Municipal nº 1016, de 09/02/2001, alterada pela Lei 1.701 de 27/07/2006.**

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais da área de saúde, para efetuar cobertura de vagas existentes no quadro de lotação até a realização de novo concurso público já em organização, conforme portaria nº 152 de 21/01/2013, publicada no Boletim Oficial nº 419 de 25 de Janeiro de 2013, fls 10.

1.2 - O presente processo seletivo será realizado pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, já constituída pela portaria nº 153 de 21/01/2013, publicada no Boletim Oficial nº 419 de 25 de janeiro de 2013, fls 11.

1.3 - O resultado **final** será publicado no **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis** e no site da Fundação de Saúde, através do endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br

1.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.5 - À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

1.6 - Das vagas existentes para cada categoria, **10% (dez por cento)** serão reservadas, nos termos do **§ 3º, artigo 5º da Lei Complementar nº. 53, de 31 de dezembro de 2001**, às pessoas com deficiência, exceto nos casos em que a deficiência não for compatível com o exercício do cargo ao qual concorre.

1.7 - As vagas definidas no subitem anterior, que não forem providas por falta de candidatos, ou por deficiência incompatível com o exercício da profissão, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

1.8 - O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem de classificação e o número de vagas estabelecidas;

1.9 - O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.9.1 - Pelo término do prazo contratual;

1.9.2 - Por iniciativa da Administração Pública, mas sempre respeitando o princípio da segurança jurídica e indenizando o particular que não deu causa a extinção do contrato.

1.9.3 - Por iniciativa do contratado.

1.10 - A seleção compreenderá a avaliação de títulos, tais como cursos de pós-graduação, cursos de extensão e cursos de aperfeiçoamento de acordo com legislação federal pertinente (MEC) e tempo de serviço no exercício do cargo pretendido devidamente comprovado;

1.11 - A contratação será por tempo determinado, vigorando por um período de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado por até igual período, conforme lei nº 1.016 de 09 de fevereiro de 2001

1.12 - O processo de seleção será realizado pela Diretoria de Recursos Humanos, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado.**

II - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.1 - Possuir diploma de conclusão de curso compatível e exigido para o exercício do cargo a que pretende concorrer o candidato.

2.2 - Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei, e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do **art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº**

70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no País esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

2.3 - Os estrangeiros precisam apresentar diploma de conclusão de curso superior devidamente revalidado por Instituição de Ensino Superior do Brasil e que sejam reconhecidas pelo Ministério da Educação e revalidar os diplomas no CFM.

2.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.6 - Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

2.7 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe e possuir Certidão Negativa de Débitos;

2.8 - Gozar de perfeita saúde física e mental, comprovado por laudo médico, a ser apresentado somente no momento da assinatura do contrato para os candidatos selecionados;

2.9 - Declaração de exercício profissional, na forma do **ANEXO I;**

2.10 - Não ter sido penalizado em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme **ANEXO II;**

2.11 - Assinar Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei, na forma do **ANEXO III e IV, arcando com as sanções previstas em lei**

2.11.1 - Os candidatos que declararem falsamente não possuir cargo público, terão seus nomes encaminhados ao Ministério Público Estadual, para que seja oferecida denúncia pelo crime de falsidade ideológica, com base no **Art. 299 – caput do Código Penal Brasileiro.**

III - DAS VAGAS

3.1 - A contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes de afastamentos legais de servidores e aquelas decorrentes da inexistência de candidatos concursados e habilitados, bem como das vagas criadas pela **Lei nº 2.629, de 01 de junho de 2010.**

3.2 - Os contratados prestarão serviço em toda a **Rede Municipal de Saúde**, à critério da **Fundação de Saúde de Angra dos Reis.**

3.3 - Não poderá haver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, para mais de uma vaga, nem para mais de um cargo. No caso de inscrição em duplicidade, será considerada a última e descartadas as primeiras.

IV - DA CARGA HORÁRIA

4.1 - A carga horária semanal de trabalho do contratado será de acordo com Item 6.1, respeitando o teto de cargas horárias específicas para cada profissão, de acordo com o que determina a lei.

V - DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO

5.1 - Os selecionados serão lotados em toda **REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob a supervisão da **FUSAR.**

VI - DOS CARGOS A SEREM OFERECIDOS E DO NÚMERO DE VAGAS.

6.1 - Serão selecionados candidatos para os seguintes cargos:

URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

CARGOS	C.H. SEMANAL	Nº DE VAGAS	PNE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Médico Urologista	24 horas	02	-	R\$ 7.216,81(a)
Médico Anestesiologista	24 horas	06	-	
Médico Cirurgião Geral	24 horas	05	-	
Médico Clínico	24 horas	19	02	
Médico Pediatra	24 horas	14	01	
Médico Psiquiatra	24 horas	04		
Médico Traumatologista/Ortopedista	24 horas	04		
Médico Regulador	24 horas	06		9.718,61(b)
Medico ESF	40 horas	09	01	

(a) Remuneração mensal corresponde a R\$ 2.498,86 (Salário Base)+ 100% de salário base padrão inicial + R\$ 80% sobre o salário, a título de gratificação, na forma da lei + R\$ 220,00 de Ticket Alimentação.

(b) Remuneração mensal corresponde a R\$ 7.498,61 (salário base) + até R\$ 2.000,00 a título de produtividade, na forma da lei + R\$ 220,00 de Ticket Alimentação.

VII - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

7.1 - MÉDICO ANESTESISTA:

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1 – Realizar procedimentos de anestesiologia nas Unidades de Saúde de PLANTONISTA.

2 - Requisitar exames subsidiários, quando necessário;

- 3 - Fazer acompanhamento do paciente, controlando as intercorrências no decurso da anestesia e no pós-operatório imediato;
- 4- Instalar respiração auxiliada e controlada;
- 5- Orientar a equipe multiprofissional na anestesia ventilatória aos pacientes internados e na recuperação pós anestésica (RPA);
- 6- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- 7- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- 8 - Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
- 9- Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, mantém atualizados os registros das ações de sua competência;
- 10- Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
- 11- Responder solicitação de parecer médico quando solicitado; e
- 12- Demais atribuições inerentes ao cargo.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina; Residência ou Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

7.2 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência;
- 2 - Requisitar exames subsidiários, quando necessário;
- 3 - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- 4 - Participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- 5 - Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
- 6 - Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, mantém atualizados os registros das ações de sua competência;
- 7- Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
- 8 - Realizar serviços de ambulatório de consultas, realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CFM.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina e Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

7.3 - MÉDICO CLÍNICO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- 2 - Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- 3 - Prestar atendimentos de urgências e emergências clínicas;
- 4 - Manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- 5 - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais.
- 6- Responder solicitação de visita e parecer médico quando solicitado; e
- 7- Demais atribuições inerentes ao cargo.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina e registro profissional em situação regular .

7.4 - MÉDICO PEDIATRA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Realizar procedimentos necessários a manter saúde e a vida do paciente;
- 2 - Atender os casos de urgência / emergência, primeiros socorros, fazendo os procedimentos necessários.
- 3 - Interpretar exames complementares ao atendimento médico;
- 4 - Fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário;
- 5- Preencher prontuários e boletins dos pacientes atendidos conforme Resolução do CFM;
- 6 - Desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 7 - Manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Responder solicitação de visita de rotina e parecer médico quando solicitado; e
- 9- Demais atribuições inerentes ao cargo.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina; Residência ou Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

7.5 - MÉDICO PSIQUIATRA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Atender ambulatório de consultas
- 2 - Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
- 3, - Atender as consultas agendadas e pronto atendimento de urgências, atender no Ambulatório de Saúde Mental todos os casos de transtornos psiquiátricos encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Conselho Tutelar; etc.
- 4 - Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social;
- 5 – Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela FuSAR.
- 6 - Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
- 7- Preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- 8 - Manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina, Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

7.6 - MÉDICO TRAUMATOLOGISTA/ORTOPEDISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, realizar diagnóstico e tratar afecções agudas e traumáticas do aparelho locomotor, valendo-se de meios clínicos e/ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;
- 2- Preencher prontuários e boletins dos pacientes atendidos conforme Resolução do CFM;
- 3 - Desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 4 - Manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito.
- 5- Responder solicitação de visita de rotina e parecer médico quando solicitado; e
- 6- Demais atribuições inerentes ao cargo.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina; Residência ou Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

7.7 - MÉDICO UROLOGISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Atender ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
- 2 – Atender ambulatório de consultas- realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) nas patologias de bexiga, próstata, cálculo renal, sistema urogenital, tumores do trato genito-urinário, reprodução masculina, disfunção sexual masculina,;
- 3 - Reprodução masculina, doenças venéreas, problemas miccionais e seguimento dos pacientes, dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
- 4 -Plantão de disponibilidade para internados e urgências;
- 5 -Realizar auxílio de cirurgia e cirurgias eletivas;
- 6 - Acompanhar pós operatório;
- 7- Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela FuSAR;
- 8- Preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- 9- Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário;
- 10 - Desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 11 - Manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina, Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

7.8 - MÉDICO REGULADOR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Exercer a regulação médica do sistema;
- 2 - Conhecer a rede de serviços da região;
- 3 - Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios

disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;

4 - Recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina, e registro profissional em situação regular.

7.9 - MÉDICO ESF

1. realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

2. realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

3. realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

4. encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

5. indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

6. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;

7. participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;

8. participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

9. realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;

10. realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

11. garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

12. realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

13. realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

14. responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

15. participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

16. promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

17. identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;

18. garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;

19. participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

20. As atribuições do cargo estão em consonância com o disposto na Portaria Nº 648/06/GM de 28 de março de 2006.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina e registro profissional em situação regular.

VIII - DA REMUNERAÇÃO

8.1 - A remuneração do pessoal aprovado neste Processo Seletivo Simplificado atenderá o que determina o Art. 4º, Inciso XI da Lei nº 2.629/2010, sendo em importância não superior ao valor do vencimento legalmente estabelecido para

o servidor em início de carreira, titular de cargo, cujas funções sejam idênticas ou semelhantes com as que serão desempenhadas pelo contratado.

8.2 - A Remuneração dos Médicos - **URGENCIA E EMERGÊNCIA** compor-se-á da seguinte maneira:

- Salário Base: R\$ 2.292,54 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

- Gratificação de 100% - conforme Lei 2.856/2012 (B.O. 355-16/01/2012)

- Gratificação de 80% - conforme Lei: 1945/2008 (B. O. 137-15/05/2008)

- Ticket Alimentação - conforme Lei: 2750/2011 (B. O. 29/04/2011)

8.3 - A Remuneração dos Médicos - **AMBULATORIAL** compor-se-á da seguinte maneira:

- Salário Base: R\$ 2.292,54 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

- Gratificação de 80% - conforme Lei: 1945/2008 (B. O. 137-15/05/2008)

- Ticket Alimentação - conforme Lei: 2750/2011 (B. O. 29/04/2011)

8.4 - A Remuneração dos Médicos - **ESF** compor-se-á da seguinte maneira:

- Salário Base: R\$ 7.498,61

- Produtividade de até 2.000,00 Conforme Lei 1.943/2008 (B.O. 137 de 15/05/2008) e Decreto 7.170/2009 (B.O 206/2009 de 09/07/2009)

- Ticket Alimentação - conforme Lei: 2750/2011 (B. O. 29/04/2011)

IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos contratados será efetuado em contra corrente informada pelo contratado, sempre nas mesmas datas em que é realizado o pagamento dos servidores públicos municipais.

X - DA INSCRIÇÃO

10.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:

10.1.1 - Carteira de Identidade Profissional com registro no Conselho Regional de Medicina;

10.1.2 - Certidão Negativa de Débitos junto ao CRM;

10.1.3 - Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência para os cargos que tenham esta exigência no requisito mínimo;

10.1.4 - Carteira de Identidade;

10.1.5 - CPF;

10.1.6 - Comprovante de quitação do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;

10.1.7 - Título eleitoral juntamente com comprovante das duas últimas eleições (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE ou TSE;

10.1.8 - Comprovante de Residência;

10.1.9 - Currículo Vitae devidamente preenchido e assinado, juntamente com as cópias dos documentos que comprovem a formação, a participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão e aprimoramento, com as respectivas cargas horárias e a experiência profissional;

10.2 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

10.3 - As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração específica, com firma reconhecida em Cartório. O Procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a cópia autenticada em cartório da referida procuração;

10.4 - No ato da entrega do currículo não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas, de inteira responsabilidade do candidato;

10.5 - O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças (ANEXO V).

10.6 - Os documentos deverão ser entregues em envelope aberto, identificado externamente com o nome completo, legível e sem abreviações do candidato, para que os mesmos possam ser conferidos pelo servidor que receber a referida documentação..

10.7 - Não será permitida a entrega de documentos após o encerramento do período e horário das inscrições.

XI - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

11.1 - As inscrições serão realizadas no período de **27 e 28 de fevereiro, 01 e 04 de março de 2013**, no período das 9h às 16h. Conforme o Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO VIII.**

11.2 - As inscrições serão efetuadas na **Sede da Fundação de Saúde de**

Angra dos Reis, situada na **Rua Machado Portela nº 85 – Balneário, Angra dos Reis/RJ.**

XII - DA SELEÇÃO

12.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular, de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, já constituída pela portaria 153/2013 de 21/01/2013 publicada no Boletim Oficial nº 419 de 25 de janeiro de 2013, fls 11.

12.2 - Na avaliação dos títulos serão computados os pontos de acordo com a planilha de pontuação presente no subitem 17.2 e 17.3 deste edital.

12.3 - Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos.

12.4 - A listagem dos selecionados será encaminhada pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado** ao Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis para que seja autorizada a publicação e a data para convocação dos candidatos selecionados.

12.5 - O controle das contratações será feito pela Diretoria de Recursos Humanos da FUSAR.

XIII - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

13.1 - Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

13.1.1 - Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência no exercício da profissão e cargo que concorre, para autenticação no ato da inscrição, se empregado da iniciativa privada.

13.1.2 - Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e a descrição sumária das atividades desenvolvidas.

XIV - DO RECURSO

15.1 - O recurso, na forma do **ANEXO VI**, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado e interposto junto a DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, localizado na Rua Almirante Brasil nº 49, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, **no horário das 09:00 às 16:00hs, no dia 11 de março de 2013, impreterivelmente.**

15.2 - O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de documentos apresentados no ato da inscrição.

15.3 - Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, àquele entregue em local diverso daquele definido no subitem 15.1 e que não atenda ao subitem

15.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

XVI - DO RESULTADO

16.1 - A listagem com o resultado preliminar será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da **PMAR** no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO VIII.**

16.2 - O resultado final será divulgado através do **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis** e no site da **PMAR** no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO VIII.**

XVII - DA AVALIAÇÃO

17.1 - Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória da pontuação nas três áreas, de acordo com o disposto a seguir:

17.2 - Planilha a ser considerada para pontuação:

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Conclusão de Curso Doutorado em área específica ou afirm a pretendida	35	35
	Conclusão de Curso Mestrado em área específica ou afirm a pretendida	25	25
	Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu na área de formação ou afirm a pretendida.	10	20

Titulação Complementar	Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	01	05
Tempo de Serviço no Exercício da Profissão.	Exercício da profissão na rede pública ou Privada.	03 por ano completo sem sobreposição de tempo	15
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:			100

17.3 - Na contagem final do tempo de serviço no exercício profissional, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano.

17.4 - Não será somado o tempo de serviço em órgãos diferentes que tenham sido exercidos concomitantemente. Para que o tempo de serviço seja considerado, deverá ser informada a data de início do período do exercício profissional e a data final.

XVIII - DA CLASSIFICAÇÃO

18.1 - A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior.

18.2 - Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

18.4 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

18.4.1 - Maior pontuação na experiência profissional;

18.4.2 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

XIX - DA CONVOCAÇÃO

19.1 - A convocação do candidato aprovado será realizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis por e-mail e publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no prazo fixado no **ANEXO VIII**, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

19.2 - O candidato que não atender à convocação no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem justificativa, ou justificativa não aceita pela Fundação, será considerado desistente e automaticamente substituído.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Nos títulos (diplomas/certificados) de Especialização, de Aperfeiçoamento e de Treinamento deverá constar a respectiva carga horária, sob pena de não serem avaliados.

20.2 - Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

20.3 - Em caso de recusa expressa, ou impedimento legal, ou ainda de impossibilidade atual de assumir o cargo quando da ciência da convocação e lotação, o candidato convocado perderá o direito a classificação obtida, passando a ocupar a última colocação entre todos os aprovados, podendo ser reconvocato após a convocação de todos os classificados, uma única vez. Em caso de segunda recusa, o candidato será eliminado do processo seletivo.

20.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**.

Angra dos Reis, 14 de fevereiro de 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SADANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FuSAR

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Eu.....
....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas- CPF sob o número....., residente e domiciliado(a) à rua
....., nº....., Bairro,

..... Município
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que possuo anos, meses e dias de tempo de serviço no exercício profissional, no cargo pretendido por mim neste Processo Seletivo, seja ele na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e privada, anterior à minha convocação, conforme certidões emitidas pelos órgãos oficiais, anexas esta declaração.

....., ____ de _____ de 2013.

Declarante

(OBS: ANEXAR OBRIGATORIAMENTE CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número _____, residente e domiciliado(a) à rua _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de prova junto à Fundação de Saúde de Angra dos Reis, em razão de Processo Seletivo para o cargo de _____, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos.
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas de Estado e de Município.
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

_____, ___ de _____ de 2013.

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número _____, residente e domiciliado(a) à rua _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, **DECLARO** para fins de celebração de contrato temporário que não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

_____, ___ de _____ de 2013.

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins e efeitos cívicos e penais, que conforme permite o inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal, estarei acumulando dois cargos públicos, não tendo além destes, nenhum outro cargo, função ou emprego público em nenhum dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal, ou em qualquer entidade da administração indireta (autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundação).

Angra dos Reis, ___ de _____ 20 _____.

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número _____, residente e domiciliado(a) à rua _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, **DECLARO** junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que sou pessoa com deficiência do tipo _____ (Descrição Sumária da Deficiência e nº do CID).

_____, ___ de _____ de 2013.

Declarante

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, venho à **Comissão do Processo Seletivo Simplificado** interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

_____, ___ de _____ de 2013.

Recorrente

Espaço Reservado para a **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**
Decisão e Fundamentação:

- () DEFERIDO
- () INDEFERIDO

_____, ___ de _____ de 2013.

Presidente da Comissão

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA (Pós-Convocação)

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número _____, Residente e domiciliado(a) à rua _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, **DECLARO** junto à Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que estou **DESISTINDO** da celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por essa Fundação.

_____, ___ de _____ de 2013.

Declarante

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÕES - Rua Machado Portela nº 85 - Balneário, Angra dos Reis/RJ	27 e 28 de fevereiro de 2013 e 01 e 04 de março de 2013
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	08 de março de 2013.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	11 de março de 2013.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e CONVOCAÇÃO	15 de março de 2013.
ENTREGA DE GUIA PARA LAUDO MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS INERENTES A CONTRATAÇÃO	18 e 19 de março de 2013.
PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	05 de abril de 2013

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
Sexo: () Masculino () Feminino	Data de nascimento (dd/mm/aaaa):	
Nacionalidade:	Naturalidade (município,UF):	
Identidade:	Órgão emissor/UF:	
CPF:	CRM:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone celular:	Telefone fixo:	
Função à qual se candidata: () Médico Anestesiata () Médico Cirurgião Geral () Médico Clínico () Médico Pediatra	() Médico Psiquiatra () Médico Traumatologia/Ortopedista () Médico Pediatra Plantonista () Médico Urologista () Médico ESF	

Documentos apresentados	
<input type="checkbox"/>	Procuração
<input type="checkbox"/>	Registro no Conselho Regional de Medicina
<input type="checkbox"/>	Certidão Negativa de Débitos CRM
<input type="checkbox"/>	Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência
<input type="checkbox"/>	Identidade
<input type="checkbox"/>	CPF
<input type="checkbox"/>	Certificado de Reservista
<input type="checkbox"/>	Comprovante de votação na última eleição
<input type="checkbox"/>	Curriculo Vitae
<input type="checkbox"/>	Certificado de conclusão de Doutorado
<input type="checkbox"/>	Certificado de Conclusão de Mestrado
<input type="checkbox"/>	Certificado de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu _____ unidades
<input type="checkbox"/>	Certificado de realização de cursos com mínimo de 40 horas _____ unidades
<input type="checkbox"/>	Declaração de exercício profissional
<input type="checkbox"/>	Declaração ou Certidão de tempo de serviço público _____ anos
<input type="checkbox"/>	Carteira de Trabalho e Previdência Social - iniciativa privada - _____ anos
<input type="checkbox"/>	Declaração de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo
<input type="checkbox"/>	Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei

Assinatura do candidato ou procurador

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO REALIZADA EM _____

RECEBIDA PELO SERVIDOR: _____

MATRÍCULA: _____

ANEXO X

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO
NO FINAL DA LISTA DE CLASSIFICADOS**

(Pós-Convocação)

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número _____, Residente e domiciliado(a) à rua _____, n.º _____, Bairro _____, Município _____,

DECLARO junto à Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que:

recuso expressamente a vaga disponibilizada no momento da minha convocação

possuo impedimento legal para assumir a vaga disponibilizada no momento da minha convocação

estou impossibilitado atualmente de assumir a vaga disponibilizada no momento da minha convocação

Reconheço que perderei o direito à classificação obtida, passando a ocupar a última colocação entre todos os classificados, podendo ser reconvocado uma única vez após a convocação de todos os classificados.

Desta forma, e concordando com os termos acima, solicito minha RECLASSIFICAÇÃO NO FINAL DA LISTA DE CLASSIFICADOS.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

ANEXO XI

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS
APRESENTADOS**

NOME COMPLETO:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Data de Nascimento (dd/mm/aaaa):
Nacionalidade:	Naturalidade (município/UF):
Identidade:	Órgão emissor/UF:
CPF:	CRM
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
Bairro:	Município: UF:
CEP:	E-mail:
Telefone celular:	Telefone fixo:
Função à qual se candidata: <input type="checkbox"/> Médico Anestesiologista <input type="checkbox"/> Médico Cirurgião Geral <input type="checkbox"/> Médico Clínico <input type="checkbox"/> Médico Pediatra	<input type="checkbox"/> Médico Psiquiatra <input type="checkbox"/> Médico Traumatologia/Ortopedista <input type="checkbox"/> Médico Pediatra Plantonista <input type="checkbox"/> Médico Urologista <input type="checkbox"/> Médico ESF

Documentos apresentados:

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PONTUAÇÃO PARCIAL DO ÍTEM	PONTUAÇÃO DO ÍTEM
Procuração				
Registro no Conselho Regional de Medicina				
Certidão Negativa de Débitos CRM				
Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência				

Identidade				
CPF				
Certificado de Reservista				
Comprovante de votação na última eleição				
Curriculo Vitae				
Certificado de conclusão de Doutorado				
Certificado de Conclusão de Mestrado				
Certificado de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu _____ unidades				
Certificado de realização de cursos com mínimo de 40 horas _____ unidades				
Declaração de exercício profissional				
Declaração ou Certidão de tempo de serviço público _____ anos				
Carteira de Trabalho e Previdência Social - iniciativa privada - _____ anos				
Declaração de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo				
Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei				

_____, ____ de _____ de 2013

Presidente da Comissão

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 116/2013, datado de 01 de janeiro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 418, do dia 18/01/2013, página 11.

Onde se lê:

PRESIDENTE: ELIANE RAMOS VIEIRA
SUBSTITUTO : ROSELI DE FÁTIMA C. DE GODOY
MEMBROS: ROSELI DE FÁTIMA C. DE GODOY -
LUIZ ALBERTO BRAGA LIMA
TELMO MOREIRA DE NOVAES

Leia-se:

PRESIDENTE: ELIANE RAMOS VIEIRA
SUBSTITUTO : ROSELI DE FÁTIMA C. DE GODOY
MEMBROS: ROSELI DE FÁTIMA C. DE GODOY
LUIZ ALBERTO BRAGA LIMA
TELMO MOREIRA DE NOVAES
DENISE MONTEIRO DA FONSECA MARTINS
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente - FuSAR

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 117/2013, datado de 01 de janeiro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 418, do dia 18/01/2013, página 11.

Onde se lê:

PRESIDENTE: RENATA DE SOUSA
SUPLANTE: TELMO MOREIRA DE NOVAES

MEMBROS: ROSELI DE FÁTIMA C. DE GODOY -
LUIZ ALBERTO BRAGA LIMA
TELMO MOREIRA DE NOVAES

Leia-se:

PREGOEIRA: RENATA DE SOUSA

SUPLENTE: TELMO MOREIRA DE NOVAES

MEMBROS: ROSELI DE FÁTIMA C. DE GODOY

LUIZ ALBERTO BRAGA LIMA

TELMO MOREIRA DE NOVAES

DENISE MONTEIRO DA FONSECA MARTINS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente - FuSAR

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 029/2013, datado de 09 de janeiro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 416, do dia 11/01/2013, página 34.

Onde se lê:

NOMEAR ANNETE PRESCILIANA BOABBAID MADRUGA, **matr.: 13330**, para o Cargo Comissioando de Superintendente de Atenção Secundária, CC-2, da Superintendência de Atenção Secundária, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2013.

Leia-se:

NOMEAR ANETTE PRESCILIANA BOABBAID MADRUGA, **matr.: 17570**, para o Cargo Comissionado de Superintendente de Atenção Secundária, CC-2, da Superintendência de Atenção Secundária, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 002/2013/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, **LUIZ ANTONIO PALADINO DE CARVALHO**, matrícula 20943, Engenheiro Civil, para exercer a fiscalização da obra de construção de unidade de fabricação de lanternas japonesas para maricultura – Japuiba - Angra dos Reis – RJ, referente ao Processo nº 24267/2011, Ordem de Serviço nº 001/2013, em substituição de Marco Antonio de Oliveira, matrícula 2929, a partir de 11/01/2013 a 08/02/2013, por motivo de licença prêmio do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 11 de Janeiro de 2013.

Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 013/2013/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, **PAULO SEVALHO GONÇALVES**, matr. 2747, para exercer a fiscalização de serviços Remanescentes de limpeza urbana com retificação, Locação de veículos, Equipamentos e mão-de-obra em diversos bairros do município – Angra dos Reis-RJ, referente ao proc. nº 24447/2012, Ordem de Serviço nº 028/2012, em substituição de **Paulo Antonio Cardozo Cardia**, matr. 10634, a partir de **14/01/2013 a 13/02/2013**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2013.

Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 014/2013/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS

PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, **PAULO SEVALHO GONÇALVES**, matr. 2747, para exercer a fiscalização de serviços Remanescentes de limpeza urbana com retificação, Locação de veículos, Equipamentos e mão-de-obra em diversos bairros do município – Angra dos Reis-RJ, referente ao proc. nº 24447/2012, Ordem de Serviço nº 028/2012, em substituição de **Paulo Antonio Cardozo Cardia**, matr. 10634, a partir de **14/02/2013**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2013.

Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 211/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR ANA MAGNA DOS SANTOS BORGES OLIVEIRA, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Remoções, Símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 212/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA MELLO**, do Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem, Símbolo CC-4, da Superintendência Pre-Hospitalar, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 213/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO MARCOS DE SOUZA MESSIAS, matrícula 4445, para o Cargo Comissionado de Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Símbolo CC-4, da Superintendência Pre-Hospitalar, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 08 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 214/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR MITILENE SIMÕES FERREIRA, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Setor Médico, Símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Básica, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 15 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 216/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDA FARIAS PEREIRA FERREIRA, para o Cargo

Comissionado de Assistente de Compras, Símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 14 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 217/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR FABIOLA CARVALHO VASQUES, matrícula 1717, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Técnico do 3º Distrito Sanitário, Símbolo CC-5, da Gabinete da Presidência, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 15 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
18 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 218/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **MARCELO CORTEZ DE SOUSA**, do Cargo Comissionado de Assistente de Comunicação, Símbolo CC-6, do Gabinete da Presidência, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 18 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
18 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 219/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 032/2013/SA.DRH, datado de 18 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR ALESSANDRA DIAS MENDES, para o Cargo de Médico Pediatra Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
18 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 220/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 032/2013/SA.DRH, datado de 18 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR NEYMAR ROSA LIMA, para o Cargo de Médico Cardiologista Ambulatório (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
18 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 221/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 032/2013/SA.DRH, datado de 18 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR EDUARDO ESTEVAM DE BARROS, para o Cargo de Médico ESF, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde

de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 222/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 032/2013/SA.DRH, datado de 18 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR CLARISSA CHRISMAN DE MACEDO IGNÁCIO, para o Cargo de Médico Clínico Geral Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 223/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR ARLY CAMPOS TELLES, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Técnico do 3º Distrito Sanitário, Símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 15 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 224/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR DENISE GONÇALVES DA SILVA COSTA, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Desenvolvimento, Símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 08 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 225/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR MARIA CECILIA QUIBEN FURTADO, matrícula 11837, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Técnico do 1º Distrito Sanitário, Símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 08 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 226/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR RENATA LIMA CAMPOS BRAZ, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador da UPA, Símbolo CC-5, da Superintendência Pre-Hospitalar, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 08 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 227/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR PRISCILA ACCIOLY DE MEDEIROS, matrícula 17750, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Agendamento, Símbolo CC-5, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 228/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR ISABELLA RAMOS DE ALCÂNTARA, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Convenios, Símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 22 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 229/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR PAULA SANTOS BRANDÃO, matrícula 10531, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Técnico do 4º Distrito Sanitário, Símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 22 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 230/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR PAULA SANTOS BRANDÃO, matrícula 10531, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Contratos e Manutenção de Atenção Básica, Símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Básica, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 22 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 231/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR CAMILA PEREIRA DE CASTRO, matrícula 16340, para o Cargo Comissionado de Assistente de Transporte, Símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 232/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR KENIA GNUTZMANN, para o Cargo Comissionado de

Subcoordenador de Apoio Técnico do 4º Distrito Sanitário, Símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 22 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 094/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR, RAIMUNDA ANTUNES BATISTA ELIAS, Matrícula nº 190.961, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controladoria, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– SAAE, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

ADILSON SANTANA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 095/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR, HUMBERTO FERREIRA SANTIAGO, Matrícula nº 190.479, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção Regional da Japufba, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– SAAE, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

ADILSON SANTANA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 096/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR, CARMÉLIO QUINTINO RAMOS, Matrícula nº 190.548, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Serviços, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– SAAE, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

ADILSON SANTANA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 097/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, MAURÍCIO DE CARVALHO PALMEIRA, Matrícula nº 10.636, para a Função Gratuitada de Supervisor dos Serviços de Corte, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– SAAE, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

ADILSON SANTANA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 098/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR, CAMILA DA SILVA BRAZ, Matrícula nº 190.962, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Coordenação do Frade, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
ADILSON SANTANA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 099/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR, EDUARDO DE ANDRADE PALMEIRA, Matrícula nº 190.963, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Controle de Veículos e Combustível, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.
ADILSON SANTANA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 100/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR, THIAGO SEPULVIDA DE AZEVEDO, Matrícula nº 190.964, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Licitações e Compras, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ADILSON SANTANA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 101/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 02/2013, de 15 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **LUIS CARLOS RAMOS**, Matrícula nº 190.946, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Licitações e Compras, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ADILSON SANTANA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 102/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR, ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO, Matrícula nº 190.695, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Licitações e Compras, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ADILSON SANTANA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 103/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.204/2002, considerando o que determina o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 4.748/05,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO** para função de PREGOEIRO, com fim de atuar nas licitações realizadas na modalidade Pregão, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, os servidores **FABRÍCIO PEIXOTO, BRUNO GOMES DE ANDRADE, JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO e DIEGO VICENTE DA SILVA**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, ficando revogada a portaria nº 080/2013 de 11 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ADILSON SANTANA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 104/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.204/2002 e considerando o que determina o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: **DIEGO VICENTE DA SILVA**
MEMBROS: **ANDERSON SILVA DE SOUSA**
BRUNO GOMES DE ANDRADE
PATRICIA BRONSATO CANELLA MOREIRA
GISELE ALVES OLIVEIRA CASTRO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, ficando revogada a portaria nº 079/2013 de 11 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ADILSON SANTANA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 710/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos de Memorando nº 095/SAS/2013, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 01 de fevereiro de 2013

RESOLVE:

NOMEAR LEONARDO SILVA PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Abordagem à População Adulta de Rua, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 711/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 094/SAS/2013, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 01 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **LÍVIA OLIVEIRA CARMO**, Matrícula 19653, do Cargo em Comissão de Assessor de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 LEANDRO CORRÊA DA SILVA
 Secretário Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 712/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 095/SAS/2013, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 01 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR CAROLINA DOS SANTOS ALVES, para o Cargo em Comissão de Assessor de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 LEANDRO CORRÊA DA SILVA
 Secretário Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 713/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 095/SAS/2013, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 01 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR SILVANA LIBÓRIO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador dos Centros de Referência de Assistência Social, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 LEANDRO CORRÊA DA SILVA
 Secretário Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 714/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 095/SAS/2013, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 01 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR MOISÉS MIRANDA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Segurança Alimentar e Nutricional e do Programa de Restaurante Popular, da Coordenação de Proteção Social Básica, Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 LEANDRO CORRÊA DA SILVA
 Secretário Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 715/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 031/2013, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ROSA, Matrícula 1929, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço de Serviço de Controle e Organização do Turismo, da Gerência de Projetos, Comercialização e Marketing, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA FILHO
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 716/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 058/SAS/2013, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 17 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR JACQUELINE DA CUNHA RABELO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Coordenador dos Centros de Referência de Assistência Social, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 LEANDRO CORRÊA DA SILVA
 Secretário Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 717/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR GABRIELA NASCIMENTO GOMES CONCEIÇÃO, para o Cargo em Comissão Assistente de Protocolo e Arquivo, do Departamento de Protocolo e Arquivo, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JÚLIO MAGNO RAMOS
 Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 718/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ADILAU TEMÓTEO DE FREITAS, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JEFFERSON DECCACHE
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 722/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 098/2013/CULTUAR, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 28 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR BRUNO DOS ANJOS PIMENTEL, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Espaços Culturais, da Diretoria Cultural, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JOSÉ MIGUEL FILHO
 Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 723/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 098/2013/CULTUAR, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 28 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO RAMOS MOREIRA, Matrícula 2383, para o Cargo em Comissão de Diretor de Eventos Comunitários, da Diretoria de Eventos, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 724/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 098/2013/CULTUAR, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 28 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR ELSON SALES DE ARAÚJO, Matrícula 3429, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 725/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 098/2013/CULTUAR, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 28 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA, Matrícula 17859, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Compras, do Departamento de Compras e Licitações, da Diretoria de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 726/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 098/2013/CULTUAR, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 28 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR CAROLINE SOUZA DA ROCHA, Matrícula 17572, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Licitações, do Departamento de Compras e Licitações, Departamento de Administração, Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 727/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 098/2013/CULTUAR, da Fundação Cultural do Município

de Angra dos Reis, datado de 28 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR ANA EUGÊNIA AMORIM, para o Cargo em Comissão de Diretor de Eventos do Calendário Angrense, da Diretoria de Eventos, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 728/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SANDRO RODOLFO DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Licitações, do Departamento de Licitações, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 729/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOEL DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos de Edificações, da Subsecretaria de Edificações, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 731/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DO CARMO ANDRADE ROSA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Pequenos Negócios, da Gerência de Indústria e Comércio, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
DILSON AFFONSO FILHO
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 732/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JÉSSICA ZULMIRO BOETTGER, para o Cargo em Comissão de Assessor de Procedimentos Técnicos, da Coordenação de Liquidação de Despesas, da Subcontroladoria de Gestão Financeira, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 735/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 155/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 06 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR TERESA MARIA DE QUEIROZ, Matrícula 2338, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Prefeito Toscano de Britto, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 736/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 098/2013/CULTUAR, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 28 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR MARTA MYRRHA RIBEIRO SOARES, Matrícula 17829, para o Cargo em Comissão de Gerente de Preservação e Gestão de Acervo, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 737/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 098/2013/CULTUAR, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 28 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR ENILDA TRINDADE SANTOS, Matrícula 4660, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Educação e Memória, da Gerência de Preservação e Gestão de Acervos, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 738/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 098/2013/CULTUAR, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 28 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR KELLY PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula 18129, para o Cargo em Comissão de Assessor de Conservação e Restauração, da Coordenadoria de Bens Edificados e Paisagem Cultural, da Gerência de Preservação e Gestão de Acervo, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 739/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR WILLIAN BARBOSA DA COSTA, Matrícula 20436, para a

Função Gratificada de Diretor do Departamento de Transporte Público, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 740/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR JOEL CARLOS MELO DA SILVA, Matrícula 18319, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Educação para o Trânsito, da Coordenação de Educação para o Trânsito, da Gerência de Planejamento, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 741/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ APARECIDO DA SILVA LUIS SANTOS, Matrícula 10878, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Planejamento de Educação no Trânsito, do Departamento de Educação para o Trânsito, da Coordenação de Educação para o Trânsito, da Gerência de Planejamento, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 742/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR DUCINÉIA GIL DA SILVA, Matrícula 21859, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Apoio Logístico para Educação no Trânsito, do Departamento de Educação para o Trânsito, da Coordenação de Educação para o Trânsito, da Gerência de Planejamento, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 743/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCEL ARAÚJO CARNEIRO, Matrícula 20399, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Estatística, da Gerência de Planejamento, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 744/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR NOEMI DAYSE DUTRA, Matrícula 3725, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento Administrativo, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 745/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JUANITA NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula 17387, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Recursos e Suporte, da Coordenação de Logística, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 747/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DJALMA ANTONIO NUNES, Matrícula 18031, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Trânsito, da Coordenação de Supervisão de Trânsito, da Gerência de Operações e Trânsito, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
04 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 748/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR KLEITON HELANO VIDAL BERNARDO, Matrícula 10351, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Trânsito, da Coordenação de Supervisão de Trânsito, da Gerência de Operações e Trânsito, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
04 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 749/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EDERVAL DE SOUZA VIDAL, Matrícula 10392, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Trânsito, da Coordenação de Supervisão de Trânsito, da Gerência de Operações e Trânsito, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito,

Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 750/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR AUGUSTO BORGES DOS SANTOS, Matrícula 17461, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Trânsito, da Coordenação de Supervisão de Trânsito, da Gerência de Operações e Trânsito, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 751/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RONALDO CARLOS MACHADO, Matrícula 17712, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Trânsito, da Coordenação de Supervisão de Trânsito, da Gerência de Operações e Trânsito, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 752/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR UBIRACI SOARES, Matrícula 704, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Depósito Público, da Coordenação de Fiscalização, da Gerência de Operações e Trânsito, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 753/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RONALDO PEREIRA GOMES, Matrícula 276, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Sinalização, da Coordenação de Engenharia, da Gerência de Planejamento, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 754/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO, Matrícula 2561, para

a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Marcação, da Coordenação de Sinalização, da Gerência de Planejamento, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 755/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR FABRÍCIO LIMA RAMOS, Matrícula 17380, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Confeção de Sinalização Vertical, da Coordenação de Sinalização, da Gerência de Planejamento, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 756/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LEONARDO BARROSO ARAÚJO LOTIF, para o Cargo em Comissão de Assistente de Carpintaria, da Gerência de Produção e Implantação de Paisagismo e Arborização, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 757/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARA LÚCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE ARAÚJO, Matrícula 3321, do Cargo em Comissão de Coordenador de Administração, da Gerência Administrativa, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 758/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 009/2013/SPA, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, datado de 23 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA INÊS DE SOUZA SILVA, Matrícula 3464, para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JÚLIO MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 759/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 009/2013/SPA, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, datado de 23 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ PAULO PEREIRA MONTEIRO, Matrícula 1037, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Infraestrutura Pesqueira, da Gerência de Pesca, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JÚLIO MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 760/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 009/2013/SPA, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, datado de 23 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉ LUIZ DE CASTRO VERAS, Matrícula 1954, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Estatística Pesqueira, da Gerência de Pesca, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JÚLIO MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 761/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 009/2013/SPA, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, datado de 23 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR SAMUEL DE SOUZA MOURA, Matrícula 3419, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Atendimento, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JÚLIO MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 762/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 009/2013/SPA, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, datado de 23 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR ALDERANDO DE LIMA, Matrícula 3574, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JÚLIO MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 763/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EVELYN CRISTINA DA ROCHA FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Segurança do Trabalho, da Gerência de Medicina Ocupacional, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria

Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 764/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR HELOÍSA HELENA VERÍSSIMO, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Apoio Financeiro, do Departamento de Serviços de Tesouraria, da Gerência de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 765/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SIMONE RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 17111, para o Cargo em Comissão de Assessor de Informações Contábeis, da Gerência de Contabilidade, da Subcontroladoria de Gestão Contábil, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 766/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR THAÍS DA SILVA FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 767/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ROBERTO SILVA CHAGAS, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico e Logística, da Subprefeitura da Região da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 769/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 069/2013/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 06 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR FERNANDA AMARO DOS SANTOS, Matrícula 11632, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Apoio Operacional, da Gerência

do Projeto Comunidades de Angra, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 770/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 069/2013/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 06 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR RAMINI COSTA GARCIA, Matrícula 18258, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Projetos Fundiários, da Coordenação de Projetos Fundiários, da Gerência de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 771/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 038/2013/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 07 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR JOANA MOREIRA DA SILVA VIRIATO, Matrícula 11646, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Assuntos da Dívida Ativa, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador-Geral do Município - Interino

PORTARIA Nº 772/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA VIANA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador Operacional, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 774/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 036/2013/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 05 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR ERNANI FONSECA, Matrícula 898, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Avaliação de Imóveis, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador-Geral do Município - Interino

PORTARIA Nº 775/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 009/2013/SPA, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, datado de 23 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ MARQUES FERREIRA, Matrícula 1673, para o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo e Operacional, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE FEVEREIRO DE 2013. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JÚLIO MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 776/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARALÚCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE ARAÚJO, Matrícula 3321, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Educação Comunitária Infantil, da Coordenação de Educação Infantil, da Gerência de Educação Infantil, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 777/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ALEX PINHEIRO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de

Assessor Técnico, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3 com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 778/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCOS ANTÔNIO MARIANO DE SÁ, para o Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE FEVEREIRO DE 2013. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 779/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR HÉLIO MOREIRA DA CRUZ, para o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, da Gerência de Manutenção, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 780/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 152/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 06 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Auxiliar de Direção das Escolas Municipais, os servidores constantes da relação anexa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO

RELAÇÃO DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Matrícula	Nome	Lotação	Função	data de início
17354	MARILENE LEMES CARVALHO	C.E.H.I. - E.M. BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
3203	PATRÍCIA VILLANOVA DA SILVA	C.M. JAIR LANDIM DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
3602	RUBIANA TRAVASSOS FERREIRA	C.M. MARIA JOSÉ CLARA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
21189	SIMONE DE BRITO REIS	C.M. MONTEIRO LOBATO	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
18038	ANA CAROLINA DA SILVA RAIMUNDO	C.M. PROF. DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
17707	ALINE MOREIRA DE OLIVEIRA AVELAR	CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
22044	RAQUEL MOREIRA DE FRIAS	CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
3673	ANA NERI SOUZA LOUZADA TAVARES	CEMEI SERGIO LOUZADA TAVARES	AUXILIAR DE DIRECAO	02/01/13
1106	MARCELENE DA CONCEIÇÃO PINTO GONÇALVES	CEMEI SERGIO LOUZADA TAVARES	AUXILIAR DE DIRECAO	02/01/13
1825	VALÉRIA SOARES TORRES	CEMEI VILTON EURICO	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
1125	MARIA INÊS L. DE CARVALHO	E.M. ALEXINA LOWNDES	AUXILIAR DE DIRECAO	02/01/13
553	SILVANA DIAS ROSA	E.M. ALEXINA LOWNDES	AUXILIAR DE DIRECAO	02/01/13
22254	MARILENE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	E.M. ALMIRANTE TAMANDARE	AUXILIAR DE DIRECAO	18/01/13
18245	MARCELLE DA SILVEIRA RAMOS ROCA NOVO	E.M. ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
18286	GEISA MORAIS GOMES	E.M. AUREA PIRES DA GAMA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
10281	DULCE HELENA DA SILVA ROCHA	E.M. AUREA PIRES DA GAMA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
17874	FRANCIANE TORRES DOS SANTOS	E.M. AUREA PIRES DA GAMA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13

10504	SANDRA HELENA DE MOURA SOARES	E.M. BRIGADEIRO NOBREGA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
17581	LUCIENE PEREIRA BRANDÃO	E.M. BRIGADEIRO NOBREGA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
17929	MARISA MANOEL COSTA	E.M. CACIQUE CUNHÁBEBE	AUXILIAR DE DIRECAO	02/01/13
17913	RENATA FERREIRA MARQUES	E.M. CACIQUE CUNHÁBEBE	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
17949	LUCIANA DE OLIVEIRA ALFENA	E.M. CEL. JOAO PEDRO ALMEIDA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
17847	MARCELO LARANJEIRA DUARTE	E.M. CEL. JOAO PEDRO ALMEIDA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
17143	NATALIR BAPTISTA JORDÃO	E.M. CEL. JOAO PEDRO ALMEIDA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
17130	LAURA CRISTINA DA CUNHA BULKOWSKI	E.M. CORNELLIS VEROLME	AUXILIAR DE DIRECAO	02/01/13
12440	RENATA MACHADO MELO DE FREITAS	E.M. CORNELLIS VEROLME	AUXILIAR DE DIRECAO	02/01/13
3491	MARIA PERPÉTUA M. DE SOUSA	E.M. DOM PEDRO I	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
2476	LILIA LUCY DA FRAGA SILVA	E.M. DOM PEDRO I	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
17897	ROSELÉA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	E.M. DR. ORLANDO GONCALVES	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
17255	VIVIANE ARAUJO DAS NEVES	E.M. DR. ORLANDO GONCALVES	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
12439	GLEYCIANE DE ALMEIDA SERAFIM	E.M. EDUCACAO DE SURDOS	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
3330	MARGARETH LINS NOGUEIRA	E.M. EDUCACAO DE SURDOS	AUXILIAR DE DIRECAO	06/02/13
2323	MARIA APARECIDA CLARA LADISLAU VIANA	E.M. EDUCACAO DE SURDOS	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
3698	NILZA ALVES DE OLIVEIRA	E.M. FRANCISCO XAVIER BOTELHO	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
17969	CLEYDE MOREIRA FERNANDES	E.M. FREI BERNARDO	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
12441	MARTA LÚCIA DE ALMEIDA FRANÇA SILVA	E.M. FREI BERNARDO	AUXILIAR DE DIRECAO	02/01/13
19226	ANA CRISTINA FERREIRA NEVES	E.M. FREI FERNANDO GEURTSE	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
17778	MILENE LOURDES DE MELLO	E.M. FREI FERNANDO GEURTSE	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
17915	FABIÉLE FERNANDES DE OLIVEIRA	E.M. FREI JOAO MOREIRA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
20501	VAGNER ANTONIO BARBOSA DE MELO	E.M. GAL. SILVESTRE TRAVASSOS	AUXILIAR DE DIRECAO	02/01/13
17678	PATRÍCIA DA SILVEIRA MAGNO	E.M. JOAQUINA MARIA R. SANTOS	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
17278	SUÉLE MÁXIMO	E.M. MANOEL RAMOS	AUXILIAR DE DIRECAO	02/01/13
17649	CARLOS HENRIQUE MÁXIMO	E.M. MAURO SERGIO DA CUNHA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
3891	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	E.M. MAURO SERGIO DA CUNHA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
12416	ROSELIANE RIBEIRO	E.M. MORADA DO BRACUHY	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
3780	ROSANE DE CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	E.M. NOVA PEREQUÊ	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
6692	SÉRGIO LUIZ BARBOSA	E.M. NOVA PEREQUÊ	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
4153	SIMONE LOPES DE BARROS	E.M. NOVA PEREQUÊ	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
2865	MARISE BRAGA CORRÊA DEHOUL	E.M. PARA DEFICIENTES VISUAIS	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
20561	CARLA BRAGA PAMPLONA	E.M. PEDRO SOARES	AUXILIAR DE DIRECAO	02/01/13
20017	BEATRIZ BARROS DA SILVA	E.M. POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
3713	CELI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	E.M. PREF. FRANCISCO PEREIRA ROCHA	AUXILIAR DE DIRECAO	02/01/13
6653	SIMONE DO CARMO VIANA DA CONCEIÇÃO	E.M. PREF. FRANCISCO PEREIRA ROCHA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
11586	NILCINÉIA OLIVEIRA GASPAR	E.M. PREF. JOSÉ LUIS RIBEIRO RESECK	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
17854	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	E.M. PREF. JOSÉ LUIS RIBEIRO RESECK	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
18214	MARIANA CANCIO DE PAULA	E.M. PREFEITO TOSCANO DE BRITTO	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
1289	CLÁUDIA PORTUGAL DE VASCONCELLOS PEREIRA	E.M. PRINCESA IZABEL	AUXILIAR DE DIRECAO	02/01/13
4457	SANDRA MARIA BARBOSA DA SILVA	E.M. PRINCESA IZABEL	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
2313	MARISTANE E. TEIXEIRA	E.M. PROF. ADELAIDE FIGUEIRA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
17950	KEITH SÂMEEA PEREIRA DE FREITAS	E.M. PROF. ANTONIO JOSE NOVAES JORDAO	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
3849	MARIA JOSÉ CHAVES DE OLIVEIRA	E.M. PROF. ANTONIO JOSE NOVAES JORDAO	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
17900	MARILZA ALEXANDRE SABINO	E.M. PROF. CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
3246	SILVIA ELENA WINKLER DE ALVES	E.M. PROF. CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
17761	ALINE VIEIRA BERNARDO	E.M. PROF. JOSE AMÉRICO LOMEU BASTOS	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
1462	ROZIMERE LUCAS DE NORONHA	E.M. PROF. JOSE AMÉRICO LOMEU BASTOS	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
17982	RITA DE CÁSSIA GOMES E SOUZA	E.M. PROF. MANOELINA RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
1153	SANDRA REGINA PRATES DA SILVA	E.M. PROF. SYLVIO DE CASTRO GALINDO	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
19131	RAFAEL NOGUEIRA LUZ	E.M. PROF. TÂNIA RITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
1691	SANDRA MEIRA DE SOUZA	E.M. PROF. TÂNIA RITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
18230	VIVIANE GUEDES MENEZES MOREIRA	E.M. PROF. TÂNIA RITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
2091	LINDOMAR DUTRA DO ROSÁRIO	E.M. PROF. URURAHY	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
10393	KELLY RODRIGUES DE SOUZA	E.M. RAUL POMPEIA	AUXILIAR DE DIRECAO	02/01/13
17671	NILSON RODRIGUES DA COSTA	E.M. RAUL POMPEIA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
18791	ELSON LIMA	E.M. RAUL POMPEIA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
12414	RENATO JORDÃO NUNES	E.M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
6673	VIVIANE LORENÇO	E.M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
22020	LÚCIA LIMA DA SILVA	E.M. SANTOS DUMONT	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
572	VALDINEIA RODRIGUES DE SOUZA	E.M. SANTOS DUMONT	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
22092	ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	E.M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
18851	RICARDO DA LUZ JACOB	E.M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
595	ANA LÚCIA F. DA SILVA	E.M. PROF. AMELIA ARAUJO LAGE	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13
17200	INÁ PEREIRA DA COSTA	E.M. PROF. AMELIA ARAUJO LAGE	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13

PORTARIA Nº 781/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR TERESA CRISTINA DE ARAÚJO, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Regularização Fundiária, da Gerência de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JEFFERSON DECCACHE
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 782/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR NAUM JOSÉ CHUENGUE, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Obras de Áreas de Lazer, da Gerência de Fiscalizações Urbanas, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JEFFERSON DECCACHE
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 100/2013, datada de 02 de janeiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 415, de 04/01/2013, página 23 ,

Onde se lê:

“**NOMEAR ELAINE JACQUES SOTERO, Matrícula 3300**, para o Cargo em Comissão de Gerente de Educação Especial, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

Leia-se:

“**NOMEAR ELAINE JACQUES SOTERO, Matrícula 7070**, para o Cargo em Comissão de Gerente de Educação Especial, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 101/2013, datada de 02 de janeiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 415, de 04/01/2013, página 23,

Onde se lê:

“**NOMEAR DÉBORA KNUPP DA CUNHA ROSA, Matrícula 1824**, para o Cargo em Comissão de Gerente de Educação Infantil, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

Leia-se:

“**NOMEAR DÉBORA KNUPP DA CUNHA ROSA, Matrícula 2881**, para o Cargo em Comissão de Gerente de Educação Infantil, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita

RESOLUÇÃO SMA 001/2013 de 19/02/13

- Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 08/01/11;

- Considerando a Lei Municipal nº 1.965, de 24/06/2008, que dispõe sobre o Código Ambiental Municipal; o Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009, que define os empreendimentos e atividades que estão sujeitos ao licenciamento ambiental, bem como as suas alterações;

- Considerando a Resolução CONEMA nº 42, de 28/08/2012, que dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local e fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas;

- Considerando o Decreto Municipal nº 2.739, de 10 de abril de 2003, que dispõe sobre o sistema Licença Fácil para a análise de processos de licenciamento urbanístico e edílico no Município de Angra dos Reis;

- Considerando a necessidade de se rever e definir novos procedimentos para o processo de licenciamento municipal visando integrá-los e adequá-los ao atendimento das normas anteriormente mencionadas;

- Considerando a necessidade de se minimizarem os conflitos decorrentes da análise de processos administrativos que visam a aprovação no município de projetos em geral e o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos potencialmente poluidores;

- Enfim, considerando o exposto e a intenção de se realizar o licenciamento ambiental e urbanístico num processo administrativo único,

RESOLVO:

Fica instituído o **Grupo de Trabalho (GT)** a ser formado pelos servidores a seguir relacionados a fim de dar início a revisão das normas municipais que dispõem sobre licenciamento ambiental e licenciamento urbanístico-edílico visando adequá-las ao atendimento simultâneo das normas anteriormente mencionadas tendo em vista a sua integração e definição de um marco normativo que estabeleça o novo sistema municipal de licenciamento e os procedimentos a serem realizados pela SMA num único processo administrativo.

Integrantes do Grupo de Trabalho:

- **Carolina Delfante de Pádua Cardoso** – Gerente de Licenciamento e Controle Ambiental - Matr. 22.684;

- **Luiz Moura Bezerra de Mello** - Gerente de Licenciamento Urbanístico – Matr. 22710;

- **Cynthia Beltrão Salgado** – Arquiteta da Gerência de Licenciamento Urbanístico Matr. 19176;

- **Adriana Hoffgen** - Analista Ambiental – Engenheira Florestal da Gerência de Licenciamento e Controle Ambiental – Matr. 18782;

- **Josiel Machado** – Diretor de Fiscalização de Urbanismo – Matr. 19882;

- **Luciene Pereira Cardoso** – Diretora de Licenciamento Ambiental – Matr. 14085;

Os trabalhos do GT serão coordenados pela Gerente de Licenciamento e Controle Ambiental - GLCA, **Carolina Delfante de Pádua Cardoso** podendo a mesma, de acordo com a conveniência, solicitar a presença de demais servidores da SMA ou de outros setores da PMAR a fim de que integrem os trabalhos. Fixo o prazo do dia 28/03/2013 para conclusão dos trabalhos com a entrega das minutas das normas e decretos para aprovação e publicação.

Ricardo Abreu de Toledo
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA CONCOR – SERVIÇOS DE REMOÇÕES MÉDICAS LTDA.

TERMO ADITIVO 001/2013 AO CONTRATO Nº 016/2009.

OBJETO: Acréscimo de serviços para a locação de 2 (duas) ambulâncias pelo período compreendido entre 07 de fevereiro de 2013 e 14 de fevereiro de 2013, com vistas ao atendimento da Rede Municipal de Saúde durante o carnaval.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do **Processo nº 987/2009.**

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2013

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2013.
 CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
 Presidente

ERRATA:

Incluindo os nomes abaixo relacionados devido a não publicação dos mesmos no 2º Processo de Avaliação Funcional da PMAR, publicado no B.O 411 de 14/12/2012.

Auxiliar de Enfermagem 203

Matr.	Nome	Cargo	Aval. Chef. 1/10	Aval. Func. 1/10	Aval. Chef. 2/10	Aval. Func. 2/10	Aval. Chef. 1/11	Aval. Func. 1/11	Aval. Chef. 2/11	Aval. Func. 2/11	Faltas	Cursos	Escol	Exp.
2619	Ana Maria Alves de L. Teodoro	Auxiliar de Enfermagem	15	15	9,50	Sem Nota	8,50	15	9	14,5	10	0	0	20

Auxiliar de Enfermagem 203

Matr.	Nome	Cargo	Aval. Chef. 1/10	Aval. Func. 1/10	Aval. Chef. 2/10	Aval. Func. 2/10	Aval. Chef. 1/11	Aval. Func. 1/11	Aval. Chef. 2/11	Aval. Func. 2/11	Faltas	Cursos	Escol	Exp.
2638	Meller Ana dos Santos Moreira	Auxiliar de Enfermagem	12,50	15	13	Sem Nota	13	Sem Nota	Afast	Afast	10	0	10	20

Auxiliar de Enfermagem 203

Matr.	Nome	Cargo	Aval. Chef. 1/10	Aval. Func. 1/10	Aval. Chef. 2/10	Aval. Func. 2/10	Aval. Chef. 1/11	Aval. Func. 1/11	Aval. Chef. 2/11	Aval. Func. 2/11	Faltas	Cursos	Escol	Exp.
2810	Julio Ernani Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Afast	Afast	15	14,5	13	15	15	15	10	0	0	20

Auxiliar de Enfermagem 203

Matr.	Nome	Cargo	Aval. Chef. 1/10	Aval. Func. 1/10	Aval. Chef. 2/10	Aval. Func. 2/10	Aval. Chef. 1/11	Aval. Func. 1/11	Aval. Chef. 2/11	Aval. Func. 2/11	Faltas	Cursos	Escol	Exp.
2909	Hélio Baptista Filho	Auxiliar de Enfermagem	13,5	0	14	15	14	0	15	15	10	0	16	20

Auxiliar de Enfermagem 203

Matr.	Nome	Cargo	Aval. Chef. 1/10	Aval. Func. 1/10	Aval. Chef. 2/10	Aval. Func. 2/10	Aval. Chef. 1/11	Aval. Func. 1/11	Aval. Chef. 2/11	Aval. Func. 2/11	Faltas	Cursos	Escol	Exp.
3276	Francisco Roberto de O. Pacheco	Auxiliar de Enfermagem	13	15	14	13,5	13	0	13,5	0	10	1	0	20

Auxiliar de Enfermagem 203

Matr.	Nome	Cargo	Aval. Chef. 1/10	Aval. Func. 1/10	Aval. Chef. 2/10	Aval. Func. 2/10	Aval. Chef. 1/11	Aval. Func. 1/11	Aval. Chef. 2/11	Aval. Func. 2/11	Faltas	Cursos	Escol	Exp.
3941	Celso de Carvalho Lara Rosa	Auxiliar de Enfermagem	15	14	15	14,5	15	14,5	15	15	10	5	10	19

Auxiliar de Enfermagem 203

Matr.	Nome	Cargo	Aval. Chef. 1/10	Aval. Func. 1/10	Aval. Chef. 2/10	Aval. Func. 2/10	Aval. Chef. 1/11	Aval. Func. 1/11	Aval. Chef. 2/11	Aval. Func. 2/11	Faltas	Cursos	Escol	Exp.
4014	Claudio Francisco Ladislau	Auxiliar de Enfermagem	14,5	15	15	15	15	15	15	15	10	0	10	20

Auxiliar de Enfermagem 203

Matr.	Nome	Cargo	Aval. Chef. 1/10	Aval. Func. 1/10	Aval. Chef. 2/10	Aval. Func. 2/10	Aval. Chef. 1/11	Aval. Func. 1/11	Aval. Chef. 2/11	Aval. Func. 2/11	Faltas	Cursos	Escol	Exp.
4015	Angela Maria de S. Santos	Auxiliar de Enfermagem	14,5	15	15	15	15	15	15	15	10	0	8	20

Auxiliar de Enfermagem 203

Matr.	Nome	Cargo	Aval. Chef. 1/10	Aval. Func. 1/10	Aval. Chef. 2/10	Aval. Func. 2/10	Aval. Chef. 1/11	Aval. Func. 1/11	Aval. Chef. 2/11	Aval. Func. 2/11	Faltas	Cursos	Escol	Exp.
4016	Jorgina Francisca O. da Silva	Auxiliar de Enfermagem	12,5	15	13,5	15	13	15	14,5	15	10	0	0	20

Auxiliar de Enfermagem 203

Matr.	Nome	Cargo	Aval. Chef. 1/10	Aval. Func. 1/10	Aval. Chef. 2/10	Aval. Func. 2/10	Aval. Chef. 1/11	Aval. Func. 1/11	Aval. Chef. 2/11	Aval. Func. 2/11	Faltas	Cursos	Escol	Exp.
4028	Jane Gama Pereira	Auxiliar de Enfermagem	11,5	0	13	13,5	13,5	0	14	15	10	0	0	20

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 068/2012
PROCESSO Nº 21538/2012**

ATA Nº 041/2012

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2012, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, estabelecida na Praça Guarda Marinha Greenhalgh s/nº, Centro, Angra dos Reis / RJ, inscrita no CNPJ: 29.172.467/0001-09, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia., e a empresa abaixo identificada, resolvem, nos termos do Decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como do Decreto Municipal n.º 5.145 de 26 de setembro de 2006 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº068/2012, que compõe o Processo Administrativo nº 21538/2012, devidamente homologado às fl. 322 do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos produtos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços visando Aquisições de Papel Higiénico, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal de Ensino, nos quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência – **ANEXO II**.

1.2 – Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, não se obriga a adquirir do(s) licitante(s) vencedor(es) os produtos indicados e relacionados no Termo de Referência – Anexo II, podendo até realizar licitação(ões) específicas para aquisição de um ou mais lotes, hipótese em que, em igualdade de condições, o(s) beneficiário(s) do Registro terá(ão) preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

1.4 – O produto ofertado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - O preço, a quantidade, o (s) fornecedor (es) e as especificações do produto registrado nesta Ata encontra-se indicado no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT. R\$	FORNECEDOR
01	<p>PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; classe 01; na cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm2/m2; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; formato gofrado; picotado; neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto, FARDO COM 64 ROLOS</p> <p>.documentação comprobatória da classificação ABNT do produto cotado as quais são:</p> <p>1) Ficha técnica detalhativa do produto fornecida pelo fabricante em papel timbrado</p> <p>2) Ensaio de características do produto comprovando os parâmetros do produto enquadrados na classe ABNT</p> <p>3)Laudo Microbiológico Do Fabricante Conforme Portaria M.S. Nº 1480 De 31/12/90.</p>	3.200	FARDO	DAMA	R\$ 36,00	VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA (CNPJ: 73.752.081/0001-50)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR

3.1- Integra a presente ARP a Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - o prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogada na forma do § 2º do Art. 4º do Decreto nº 5.145/2006, que regulamenta o parágrafo 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e, demais legislação pertinente, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

4.2 – Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia./Órgão GERENCIADOR não será obrigado a adquirir os produtos e/ou produtos referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor sendo, porém, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

4.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR assume o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador/Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia., desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

5.2.Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão GERENCIADOR da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

5.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o FORNECEDOR não prejudique as obrigações assumidas pelo órgão GERENCIADOR.

5.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO, DA GARANTIA, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

6.2 - O prazo de garantia contra eventuais defeitos do produto solicitado será de no mínimo 06 (seis) meses, contados do efetivo recebimento no local indicado no Termo de Referência – ANEXO II.

6.3 - O produto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, sito a Rua Leandro José de Figueiredo, nº22 – Praia do Anil – Angra dos Reis RJ, conforme subitem 1.4 do Termo de Referência – ANEXO II deste Edital, , no período compreendido das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

6.4 - Correrá por conta do licitante as despesas no que diz respeito a seguro e transporte, devendo, ainda, o Fornecedor enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Unidade Administrativa.

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. – Dos termos do art.73 à 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido:

7.1.1 - Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado.

7.1.2 – Definitivamente, em até 72(setenta e duas) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

7.1.3 – A licitante vencedora deve efetuar a troca dos produtos que não atenderem as especificações do objeto contratado no prazo de 72(setenta e duas) horas, a contar do recebimento da solicitação, sob pena de lhe ser aplicada as penalidades previstas neste edital

7.2 – O fornecedor deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste edital, bem como as condições que constam de sua proposta e do instrumento de contrato, ou equivalente.

7.3 – O fornecedor deverá entregar o produto devidamente embalado de forma a não serem danificados durante o percurso do transporte, carga e descarga, não sendo aceitos, de imediato, produto cuja embalagem apresente sinais de violação.

7.4 - O aceite/aprovação do produto não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II deste edital.

CLÁUSULA VIII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 O FORNECEDOR estará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento), bem como de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 – DO FORNECEDOR

9.1.1 – Fazer as entregas no local e horário descrito no subitem 3.3.3 deste Termo de Referência.

9.1.2 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos produtos no local de entrega.

9.1.3 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer.

9.1.4 – Responsabiliza-se por qualquer item entregue, que se encontrar em desacordo com o solicitado, diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação do Órgão GERENCIADOR.

9.1.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65§ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.6 – Credenciar junto ao Órgão GERENCIADOR, funcionário que atenderá às requisições.

9.2 - O FORNECEDOR obriga-se ainda:

a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

f) cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

g) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

9.3 – DO GERENCIADOR

9.3.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3.1.1 – Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital, e em tudo o mais que relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação na Ata de Registro de Preços.

9.3.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

9.3.3 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

9.3.4 – Promover a Ordem de Fornecimento devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação do objeto, marca, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

9.3.4.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

9.3.5 – Devolver o produto, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos equipamentos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

9.3.6 – Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

9.3.7 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

CLÁUSULA X- DO PAGAMENTO

10.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para à cobrança na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do recebimento dos produtos.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da entrada do documento de cobrança, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da contratada.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.3.1. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

10.4. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à **CONTRATADA**

em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

10.5. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10.6. Caso haja atraso por parte da CONTRATADA acerca do cumprimento do objeto contratual, o prazo de pagamento começará a fluir somente após concluído o procedimento de penalização que tramitará em autos próprios e, em caso de aplicação de multa, o prazo de pagamento iniciará após o recolhimento da multa recolhida.

10.7. O FORNECEDOR fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA XI – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1 – O(s) preço(s) registrado nesta Ata Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11.3 – Ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste antes de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente “Ordem de Fornecimento” ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA XII - DA FISCALIZAÇÃO

12.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

12.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

12.3- As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.4- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

12-5- A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA XIII- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – O Fornecedor poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.2 – O cancelamento do seu registro poderá ser:

13.2.1 – A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada;

13.2.2 – Por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e

Tecnologia.

13.2.2.1 – Quando o Fornecedor:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços; não retirar a Nota de Empenho ou a “Ordem de Fornecimento”, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável.

13.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.2.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. fará o devido Apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes da nova ordem de registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – a Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

a) Automaticamente;

b) por decurso de prazo de vigência;

c) quando não restarem fornecedores registrados;

d) pela Administração quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia., sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará ao Fornecedor, conforme o caso, as penalidades previstas nos ar.86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, bem como, no que couberem, as seguintes sanções:

a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

b) multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

15.2 – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Fornecedor ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal 8.666/93.

15.3 – A aplicação da multa não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. de rescindir de pleno direito a contratação, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou a “Ordem de Fornecimento”, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 068/2012.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

16.3 - A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Administrador.

16.4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII – DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos

e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº21538.2012
- Edital do Pregão Presencial nº e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº

Rita de Cássia da Cunha Salomão Barroso
Secretario Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Maria de Fátima de Araújo Dias
Pregoeira
VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA(CNPJ:73.752.081/0001-50)
Rua Cuba, nº.75 – Vila Americana – Volta Redonda/RJ
Tel: (24)3339-0918 – E-mail: vinaque@vinaque.com.br
Representante Legal: Roberto Alexandre Baylão RG. Nº 06030654-5

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRA DOS REIS ESPORTE CLUBE,
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO BEM IMÓVEL Nº 001/2012/PGM.GPI.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Autorização de Uso o Estádio Municipal Almirante Jair Toscano de Brito, situado à Rua Humberto Castelo Branco, s/n, Jardim Balneário, destinado à realização de partidas de futebol do Campeonato Estadual da Série B de Futebol Profissional

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal no Processo Administrativo nº 13790 de 26/06/2012.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2012.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2013
Paulo Rabha de Mattos
Procurador-Geral do Município – PGM(interino)

ERRATA

No **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** referente ao **TERMO ADITIVO 001/2012** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 123/2011** celebrado em 28 de dezembro de 2012, entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA**, publicado no **BO Edição nº 423, de 15/02/2013.**

ONDE SE LÊ:

“**PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início em 29/12/2012 e término em 30/12/2013.**”

“LEIA-SE”:

“**PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início em 30/12/2012 e término em 29/12/2013.**”

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2013.
Paulo Rabha de Mattos
Procurador Geral do Município Interino

ERRATA

No **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** referente ao **TERMO ADITIVO 001/2012** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 067/2009** celebrado em 05 de dezembro de 2012, entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a **DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA**, publicado no **BO Edição nº 422, de 08/02/2013.**

ONDE SE LÊ:

“**DATA DA ASSINATURA: 05/12/2011.**”

“LEIA-SE”:

“**DATA DA ASSINATURA: 05/12/2012.**”

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2013.
Paulo Rabha de Mattos
Procurador Geral do Município Interino

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 492/2013, datada de 11 de janeiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 418, de 18/01/2013, página 46,

Onde se lê:

“**NOMEAR** GEÓRGIA HELENA MAIA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de

Fazenda, **Símbolo CC-5**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

Leia-se:

“**NOMEAR** GEÓRGIA HELENA MAIA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, **Símbolo CC-6**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 8.666, de 15 de fevereiro de 2013**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, que circulou no dia 15/02/2013, Edição 423, página 10, no que diz respeito ao texto, conforme demonstrativo:

Onde se lê:

Vitor Araujo de Oliveira Rocha

Leia-se:

Vitor Oliveira de Araujo Rocha
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 8.655, de 05 de fevereiro de 2013**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, que circulou no dia 08/02/2013, Edição 422, página 76, no que diz respeito ao texto, conforme demonstrativo:

Onde se lê:

FABRÍCIO DE SOUZA LOPES	10982
-------------------------	-------

Leia-se:

FABRÍCIO DE SOUZA LOPES	10985
-------------------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

Republicação da Portaria nº 704/2013, de 05 de fevereiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 422, de 08 de fevereiro de 2013, pág. 26, tendo em vista ter sido publicada com incorreções,

PORTARIA Nº 704/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CELI DE OLIVEIRA CHAVES CONCEIÇÃO, Matrícula 3732, Cargo em Comissão de Coordenador de Administração, da Gerência Administrativa, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 790/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício P/DGPES nº 41, datado de 25 de janeiro de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

CEDER o servidor **RICHARD DA COSTA GALVÃO**, Telefonista, Matrícula 13227, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

DECRETO Nº 8.617**DE 11 DE JANEIRO DE 2013**

DETERMINA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS NA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFILHADOS DE ANGRA DOS REIS, MANTENEDORA DE CRECHE COMUNITÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o teor do processo nº 24.512/2012, que trata de habilitação para celebração de convênio no Atendimento a Educação Infantil, instaurado nesta Prefeitura, por meio do qual encontra-se demonstrada a deficiência documental da Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis, entidade privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 519, de 13 de março de 1990 e mantenedora de uma creche comunitária situada na Rua das Flores, nº 191, Parque Mambucaba, neste Município;

CONSIDERANDO que a referida entidade, ao longo dos últimos anos, vem mantendo níveis adequados e satisfatórios de atendimento às crianças matriculadas na creche, notadamente quanto aos aspectos social, educacional, cultural e pedagógico, garantindo-se a qualidade do serviço prestado, conforme certifica a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO que o representante legal da entidade não apresentou todos os documentos necessários à habilitação, o que pode inviabilizar o atendimento às 250 (duzentas e cinquenta) crianças matriculadas, com idades que variam de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;

CONSIDERANDO que a Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis, localizada no Parque Mambucaba, bairro com grande adensamento populacional, no qual ainda há demanda de crianças na referida faixa etária que não são atendidas pela Rede de Ensino Municipal;

CONSIDERANDO que o Município repassou, nos últimos anos, recursos financeiros a Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis, por intermédio de convênio aprovado no Orçamento anual, cujas prestações de contas foram regularmente aprovadas pelo Poder Público Municipal até o exercício de 2011, estando a prestação de contas do ano de 2012 sob análise;

CONSIDERANDO que é dever do Município o atendimento obrigatório em creches e pré-escolas às crianças de zero a 05 anos, 11 meses e 29 dias de idade, mediante desenvolvimento integral em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, art. 29 da Lei 9.394, de 20/12/96; garantir o atendimento de suas necessidades biopsicossociais, bem como adequando aos seus diferentes níveis de desenvolvimento, com preferência à população de baixa renda, nos termos estatuídos no art. 308, inciso VI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, consoante o que prevê o art. 208, inciso IV e art. 211, § 2º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 e nº 14, de 1996;

CONSIDERANDO, ainda, que essa concepção importa em elevar a educação à categoria de serviço público essencial que ao Poder Público impende possibilitar a todos;

CONSIDERANDO que a creche comunitária mantida pela Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis, integra o Sistema Municipal de Ensino, consoante dispõe a Lei nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, cabendo ao Município, para tanto, baixar normas complementares para o seu sistema de ensino, bem como autorizar, credenciar

e supervisionar os estabelecimentos que o compõem; CONSIDERANDO, finalmente, o interesse público demonstrado por meio da premente necessidade da implementação de medidas que visem assegurar a continuidade do atendimento às crianças prestado pela Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis, através da realização de uma administração compartilhada entre o Município e a entidade mantenedora da creche comunitária;

CONSIDERANDO, que o Município não tem espaço adequado, neste momento, para alojar esses alunos, o qual vem buscando junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através de ações pactuadas no Plano de Ações Articuladas -PAR, recursos para construção de novas unidades de Educação Infantil, de modo a atender as demandas de Creche e Pré-Escolar que vem crescendo a cada ano,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a intervenção do Município de Angra dos Reis na **Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.324.073/0001-08, entidade mantenedora da creche comunitária situada na Rua das Flores, nº 191 – Parque Mambucaba e integrante do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista que o representante legal da entidade não apresentou todos os documentos necessários à habilitação do convênio aprovado na Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro, motivando o não atendimento às 250 (duzentas e cinquenta) crianças matriculadas, com idades que variam de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Interventora, da qual farão parte 04 (quatro) servidores do Município de Angra dos Reis, a serem designados através de Portaria da titular da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º A Comissão Interventora da Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis terá por finalidade:

I – estabelecer ações e prioridades para gestão e gerenciamento da **Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis**, propondo e aprovando diretrizes para seu correto, eficiente e regular funcionamento, de acordo com as normas técnicas, administrativas e legais pertinentes;

II – gerenciar o funcionamento da creche;

III – elaborar relatório bimestral sobre a gestão administrativa da **Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis**;

IV – realizar compras e efetuar pagamentos e adotar todas as medidas necessárias visando ao funcionamento da creche;

V – elaborar os planos de trabalho e os planos de aplicação da **Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis**, tendo por base as normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no que se refere ao Programa Municipal de Creches, objeto da Lei nº 1.507, de 30 de dezembro de 2004.

§ 1º A administração financeira da **Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis** ficará a cargo dos membros da Comissão Interventora.

§ 2º A Comissão Interventora exercerá as atividades descritas nos incisos deste artigo até que sejam saneadas as irregularidades que deram motivo à intervenção tratada neste Decreto e após constatação de que a diretoria da **Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis** possui condições de assumir a administração e gerência da creche, de acordo com o que for estabelecido em convênio a ser firmado com o Município.

§ 3º Sempre que necessário, a Comissão Interventora poderá solicitar servidores municipais para auxiliar nas atividades de gerenciamento da entidade, previstas neste Decreto.

Art. 4º O Município responsabilizar-se-á pelas despesas necessárias à continuidade no atendimento promovido pela Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis durante o período em que perdurar a intervenção tratada neste Decreto, nos termos do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação aprovados pela Comissão Interventora.

§ 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a abrir conta bancária específica para movimentar exclusivamente os recursos necessários à administração da **Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis** durante o período de intervenção, após o qual será encerrada pela Tesouraria Municipal.

§ 2º O espaço físico da instituição e seu gerenciamento ficam inteiramente disponibilizados para utilização da Comissão Interventora, que poderá definir seu uso, traçando todas as medidas administrativas necessárias ao pleno e eficaz desenvolvimento das atividades administrativas e educacionais inerentes ao trabalho a ser executado.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Controladoria-Geral do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da Intervenção de que trata o presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas a **Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis**, aprovadas no Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos de gestão da entidade praticados desde 1º de janeiro de 2013 que não conflitarem com o presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita Municipal

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 8.648

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

DETERMINA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE ANGRA DOS REIS, MANTENEDOR DE CRECHE COMUNITÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o teor do processo nº 24.511/2012, que trata de habilitação para celebração de convênio no atendimento a Educação Infantil, instaurado nesta Prefeitura, por meio do qual encontra-se demonstrada a deficiência documental do **Centro de Educação Infantil Santa Rita**, entidade privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.118, de 02 de outubro de 2001 e mantenedora de uma creche comunitária situada na Rodovia Rio Santos KM 506 - Bairro Santa Rita II - Bracuí, neste Município;

CONSIDERANDO que a referida entidade, ao longo dos últimos anos, vem mantendo níveis adequados e satisfatórios de atendimento às crianças matriculadas na creche, notadamente quanto aos aspectos social, educacional, cultural e pedagógico, garantindo-se a qualidade do serviço prestado, conforme certifica a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO que o representante legal da entidade não apresentou todos os documentos necessários à habilitação, o que pode inviabilizar o atendimento às 350 (trezentos e cinquenta) crianças matriculadas, com idades que variam de 01 (um) ano a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;

CONSIDERANDO que o **Centro de Educação Infantil Santa Rita**, localizado no Bracuí, bairro com grande adensamento populacional, no qual ainda há demanda de crianças na referida faixa etária que não são atendidas pela Rede de Ensino Municipal;

CONSIDERANDO que o Município repassou, nos últimos anos, recursos financeiros ao **Centro de Educação Infantil Santa Rita**, por intermédio de convênio aprovado no Orçamento anual, cujas prestações de contas foram regularmente aprovadas pelo Poder Público Municipal até o exercício de 2011, estando a prestação de contas do ano de 2012 sob análise;

CONSIDERANDO que é dever do Município o atendimento obrigatório em creches e pré-escolas às crianças de zero a 05 anos, 11 meses e 29 dias de idade, mediante desenvolvimento integral em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, art. 29 da Lei 9.394, de 20/12/96; garantir o atendimento de suas necessidades biopsicossociais, bem como adequando aos seus diferentes níveis de desenvolvimento, com preferência à população de baixa renda, nos termos estatuídos no art. 308, inciso VI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, consoante o que prevê o art. 208, inciso IV e art. 211, § 2º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 e nº 14, de 1996;

CONSIDERANDO, ainda, que essa concepção importa em elevar a educação à categoria de serviço público essencial que ao Poder Público impende

possibilitar a todos;

CONSIDERANDO que a creche comunitária mantida pelo **Centro de Educação Infantil Santa Rita**, integra o Sistema Municipal de Ensino, consoante dispõe a Lei nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, cabendo ao Município, para tanto, baixar normas complementares para o seu sistema de ensino, bem como autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos que o compõem;

CONSIDERANDO, finalmente, o interesse público demonstrado por meio da premente necessidade da implementação de medidas que visem assegurar a continuidade do atendimento às crianças prestado pelo **Centro de Educação Infantil Santa Rita**, através da realização de uma administração compartilhada entre o Município e a entidade mantenedora da creche comunitária;

CONSIDERANDO, que o Município não tem espaço adequado, neste momento, para alocar esses alunos, o qual vem buscando junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através de ações pactuadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, recursos para construção de novas unidades de Educação Infantil, de modo a atender as demandas de Creche e Pré-Escolar que vem crescendo a cada ano,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a intervenção do Município de Angra dos Reis no **Centro de Educação Infantil Santa Rita**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.401.933/0001-41, entidade mantenedora da creche comunitária situada na Rodovia Rio Santos KM 506 - Bairro Santa Rita II - Bracuí e integrante do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista que a representante legal da entidade não apresentou todos os documentos necessários à habilitação do convênio aprovado na Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro, motivando o não atendimento às 350 (trezentos e cinquenta) crianças matriculadas, com idades que variam de 01 (um) ano a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Interventora, da qual farão parte 04 (quatro) servidores do Município de Angra dos Reis, a serem designados através de Portaria da titular da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º A Comissão Interventora do **Centro de Educação Infantil Santa Rita** terá por finalidade:

I – estabelecer ações e prioridades para gestão e gerenciamento do **Centro de Educação Infantil Santa Rita**, propondo e aprovando diretrizes para seu correto, eficiente e regular funcionamento, de acordo com as normas técnicas, administrativas e legais pertinentes;

II – gerenciar o funcionamento da creche;

III – elaborar relatório bimestral sobre a gestão administrativa do **Centro de Educação Infantil Santa Rita**;

IV – realizar compras e efetuar pagamentos e adotar todas as medidas necessárias visando ao funcionamento da creche;

V – elaborar os planos de trabalho e os planos de aplicação do **Centro de Educação Infantil Santa Rita**, tendo por base as normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no que se refere ao Programa Municipal de Creches, objeto da Lei nº 1.507, de 30 de dezembro de 2004.

§ 1º A administração financeira do **Centro de Educação Infantil Santa Rita**, ficará a cargo dos membros da Comissão Interventora.

§ 2º A Comissão Interventora exercerá as atividades descritas nos incisos deste artigo até que sejam saneadas as irregularidades que deram motivo à intervenção tratada neste Decreto e após constatação de que a diretoria do **Centro de Educação Infantil Santa Rita**, possui condições de assumir a administração e gerência da creche, de acordo com o que for estabelecido em convênio a ser firmado com o Município.

§ 3º Sempre que necessário, a Comissão Interventora poderá solicitar servidores municipais para auxiliar nas atividades de gerenciamento da entidade, previstas neste Decreto.

Art. 4º O Município responsabilizar-se-á pelas despesas necessárias à continuidade no atendimento promovido pelo **Centro de Educação Infantil Santa Rita**, durante o período em que perdurar a intervenção tratada neste Decreto, nos termos do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação aprovados pela Comissão Interventora.

§ 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a abrir conta bancária específica para movimentar exclusivamente os recursos necessários à administração do **Centro de Educação Infantil Santa Rita**, durante o período de intervenção, após o qual será encerrada pela Tesouraria Municipal.

§ 2º O espaço físico da instituição e seu gerenciamento ficam inteiramente

disponibilizados para utilização da Comissão Interventora, que poderá definir seu uso, traçando todas as medidas administrativas necessárias ao pleno e eficaz desenvolvimento das atividades administrativas e educacionais inerentes ao trabalho a ser executado.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Controladoria-Geral do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da Intervenção de que trata o presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao Centro de Educação Infantil Santa Rita, aprovadas no Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos de gestão da entidade praticados desde 1º de janeiro de 2013 que não conflitem com o presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 8.668

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 014, de 06 de junho de 2012, do Ministério das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Parágrafo único. A 5ª Conferência Mundial da Cidade de Angra dos Reis será no dia 04 de maio de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis desenvolverá seus trabalhos a partir do tema proposto “**Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!**”, definido na convocação da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e na sua ausência ou impedimentos eventuais, pelo Subsecretário de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Caberá ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano instituir, mediante portaria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a Comissão Preparatória Municipal, observado o disposto nos artigos 17 e 39 da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades – Concidades, do Ministério das Cidades.

Art. 5º Para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis deverá ser constituída uma Comissão Preparatória, de acordo com o art. 17 do Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades, no qual a representação dos diversos segmentos deve ter a seguinte composição:

I – gestores, administradores públicos e legislativos: 42,3%;

II – movimentos populares: 26,7%;

III – trabalhadores, através de suas entidades sindicais: 9,9%;

IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;

V – profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;

VI – ONGs com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,2%.

Art. 6º Os resultados da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional em até 10 (dez) dias úteis após a realização da mesma, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 8.669

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

HOMOLOGA A LISTA DE ESTUDANTES HABILITADOS, APÓS FASE RECURSAL, NO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE CRIADO PELA LEI Nº 2.215, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, MODIFICADA PELA LEI Nº 2.496, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 7.405, de 09 de abril de 2010, especialmente em seu art. 14, bem como o expediente da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, datado de 19 fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado dos recursos para concessão de auxílio transporte para estudantes, para seus efeitos legais, conforme lista em anexo, de acordo com a Lei nº 2.215, de 22 de setembro de 2009, modificada pela Lei nº 2.496, de 25 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

PAULO RABHA DE MATTOS

Procurador-Geral do Município – Interino

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Número	Aluno	Faculdade	Localidade
1	ADENILSON JOSE DE SEIXAS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
2	ALAN SILVA DE SOUSA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
3	ALANA CARDOSO DE SOUZA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
4	ALBA VALERIA DOS REIS PEREIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
5	ALEXIA OLIVEIRA RESENDE	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
6	ALINE DE CÁSSIA REIS FERREIRA	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
7	ALINNE TAOHANNE DE OLIVEIRA MARTINS	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
8	ALOÍSIO AFONSO DE ARAUJO KELMER	UEZO	RIO DE JANEIRO -RJ
9	AMANDA FAUSTO FIGUEIREDO	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
10	AMANDA GUIDO ESKINAZI	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
11	AMANDA NASCIMENTO SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ

12	AMANDA PINTO LOIOLA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
13	ANA CAROLINA DA CONCEIÇÃO JASMIM DE SOUZA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
14	ANA CRISTINA DE ARAUJO	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
15	ANA LETICIA ANTONIO DO NASCIMENTO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
16	ANA PAULA JUDICE DA CONCEIÇÃO	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
17	ANDRESSA NAYARA TAVARES SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
18	ANNA CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES CHACON	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
19	ANNA MARCIA VIDAL DE BRITO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
20	ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
21	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	UBM	BARRA MANSA - RJ
22	ARIELE CAMPOS DA GUIA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
23	ARTHUR FIGUEIREDO CALEGARI	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
24	ARTHUR HENRIQUE ORO CASTILHO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
25	ARYANNE KARLA PAULINO MAGALHÃES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
26	BARBARA ALVES DA CUNHA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
27	BARBARA SILVA CORREA	UBM	BARRA MANSA - RJ
28	BENEDITA DA SILVA LEANDRO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
29	BRENDA ALCANTARA DE SOUSA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
30	BRENO DE CASTRO CORREA LIMA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
31	BRIAM CIZA DE SOUZA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
32	BRUNA LIMA COSTA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
33	BRUNNO GUIMARAES DAS VIRGENS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
34	BRUNO BRUNET	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
35	BRUNO MAIA DE OLIVEIRA	UBM	BARRA MANSA - RJ
36	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA PORTO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
37	CAMILA DA SILVA BORGES	UBM	BARRA MANSA - RJ
38	CAMILLA DA SILVA GULLO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
39	CAREM PINHEIRO ZENATTI SOARES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
40	CARLA ALMEIDA ELIAS MACHADO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
41	CARLA KAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
42	CARLOS ANDRE AZEVEDO DA SILVA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
43	CARLOS EDUARDO COSTA DE CARVALHO	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
44	CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
45	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MELLO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
46	CARLOS VINICIUS LOPES DE SOUZA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
47	CARLOS VITOR PEIXOTO PORTO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
48	CARLOS WILLIAM DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
49	CAROLINA DE OLIVEIRA RICARDO MOREIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
50	CAROLINA RODRIGUES PORTUGAL DOS REMÉDIOS	UBM	BARRA MANSA - RJ
51	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
52	CASSIO DA SILVA RIBEIRO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
53	CELSO GONÇALVES BRASIL	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
54	CHRISTIAN SOUZA DE OLIVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
55	CLARISMAR CARVALHO DE PAULA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
56	CRISTIANE SILVA DE BRITO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
57	DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO	CEFET	ITAGUAI - RJ
58	DÂNDARA DA CUNHA GUIMARÃES	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
59	DANDARA DA CUNHA GUIMARÃES	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
60	DANIEL FULGENCIO DA SILVA MARINHO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
61	DANIELA DAS GRAÇAS DE ABREU DIAS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
62	DAVID DE ALMEIDA DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
63	DAYANNE TAKIGUTI DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
64	DEIVID OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
65	DELZA GOMES LIMA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
66	DIANIELE CARMO PEREIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
67	DIEGO DA COSTA SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
68	DIEGO JACOB DO AMARAL	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
69	DIEGO JUNIOR RIBEIRO MENDES	UBM	BARRA MANSA - RJ
70	DIEGO LEONARDO DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
71	DIEGO ROMUALDO PEREIRA	UBM	BARRA MANSA - RJ
72	EDSON WANDER DA COSTA SANT'ANNA JÚNIOR	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
73	EDUARDO CORREA DA GLORIA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
74	EDUARDO GULLO DE ASSIS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
75	EDUARDO SOUZA RAMOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
76	ELDA MARA DA SILVA	UBM	BARRA MANSA - RJ
77	ELIANDRA DA GLORIA FURRIEL BRUNO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ

78	ELIONAY CRISTINA DA SILVA DIAS	UBM	BARRA MANSA - RJ
79	ERIKA DAVES DO NASCIMENTO ALVES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
80	EVELYN CORRÊA MAIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
81	FABIO BASILIO COSTA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
82	FABIO JUDICE INACIO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
83	FELIPE CORREA DOS SANTOS PENCO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
84	FELIPE DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
85	FELIPE PEDROSA DOS SANTOS	UBM	BARRA MANSA - RJ
86	FERNANDO FERNANDES DE SOUZA SARMENTO	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
87	FILIPE DE ALMEIDA BOTELHO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
88	FILIPE DE ARAUJO SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
89	FILIPE DIEGO MAIA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
90	FILIPE RICARDO BARRA RAMOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
91	FLAVIA CAMILA MARINHO DE OLIVEIRA FULGENCIO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
92	FLAVIO FRANCISCO DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
93	GISELE DA SILVA MAQUINEZ	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
94	GISELE PEREIRA DE ANDRADE	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
95	GISELLE PEREIRA DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
96	GISELLE SOARES DE SOUZA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
97	GUILHERME RAIMUNDO DE LIMA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
98	GUSTAVO DE SOUZA MORELLI	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
99	GUSTAVO LARANJEIRAS DELFINO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
100	HAYANNE SANTOS ALMEIDA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
101	HEBERTE DE SOUZA TARDEN	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
102	HELDER LUCAS CHRISPIM BAHIA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
103	HELEOMAR MARTINS MONTEIRO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
104	HELIO CARVALHO DE ANDRADE	CEFET	ITAGUAI - RJ
105	HELOISA ANTONIO DO NASCIMENTO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
106	HELUAR MARABOTI FONSECA PEREIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
107	HEVERTON PEREIRA DUARTE	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
108	HOSANA ANDRE DA SILVA DOS SANTOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
109	INGRID DE OLIVEIRA RODRIGUES EUPHRASIO	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
110	ISABELLE SILVA DE SOUZA MACHADO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
111	ISAC DE JESUS CONCEIÇÃO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
112	ISAIAS RODRIGUES SPINELLI	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
113	IVAN DA SILVA JUNIOR	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
114	JAQUELINE BENTO DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
115	JEFERSON SOARES DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
116	JEFFERSON ISAIAS GUSMÃO PIRES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
117	JESSICA JESUS DE NOVAES	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
118	JESSICA TEODORO COELHO CHAVES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
119	JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA SOARES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
120	JOÃO PEDRO DUVEEN DA CUNHA	CEFET	ITAGUAI - RJ
121	JOHNATAN PEREIRA JOMAA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
122	JONATHAN DE MIRANDA GARCIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
123	JORGE CELESTINO FILHO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
124	JORGE LUIZ SALGUEIRO DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
125	JOSE GUILHERME MARQUES PALMEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
126	JOSIANE REIS DE JESUS	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
127	JOSIENE CARLOS SANT'ANNA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
128	JOYCE ELZIRA DE ARAUJO	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
129	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
130	JULIANA MORCERF DE SOUZA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
131	JULIANO ANDERSON DE LIMA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
132	JULIANO MEIRA DA FONSECA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
133	JULIETE DE OLIVEIRA FERREIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
134	KARINE MATIAS GUIMARAES BASTOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
135	KLEVERSON RODRIGO DA SILVA BRITO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
136	LADY SILVA DO ROSARIO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
137	LAFAIETH SILVA DO NASCIMENTO	UBM	BARRA MANSA - RJ
138	LARISSA DE ANDRADE LEMOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
139	LAURINE CARNEIRO DOS SANTOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
140	LEANDRO CANDIDO DE LIMA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
141	LEANDRO DA SILVA CABRAL	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
142	LEANDRO GORNE DOS SANTOS	UCAM	RIO DE JANEIRO - RJ
143	LEANDRO GULLO DE ASSIS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ

144	LEILIANE REIS ALMEIDA DE PAULA	FASF	VOLTA REDONDA-RJ
145	LEONAN ALVARES PEIXOTO TERRA	UBM	BARRA MANSA - RJ
146	LEONARDO AMERICO ANGELO SANTOS	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
147	LETICIA APARECIDA DOS SANTOS NUNES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
148	LETICIA OLIVEIRA SANTOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
149	LUANA NERY DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
150	LUCAS DA GLORIA COSTA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
151	LUCAS DOS SANTOS ALVES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
152	LUCINEYA TEJO ROSA	FABA	RIO DE JANEIRO - RJ
153	LUIS CARLOS SILVA RIBEIRO	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
154	LUIS FELIPE MENDES E SILVA DA NOBREGA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
155	LUZINETE BRAZ DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
156	MAICON MIRANDA ROCHA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
157	MARCELA BARBOSA SAMPAIO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
158	MARCELLA RAMOS CONSTANTINO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
159	MARCELLE JORDÃO FONSECA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
160	MARCELO GUSBERTO RAMOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
161	MARCIA CRISTINA BARRETA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
162	MARCIA DIAS AMORIM DE JESUS	FABA	RIO DE JANEIRO - RJ
163	MARCO ANTONIO GUIMARÃES BEZERRA JUNIOR	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
164	MARCOS FELIPE SARMENTO RODRIGUES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
165	MARCOS PAULO VIEIRA HIPOLITO DA ROCHA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
166	MATHEUS ALVES FERREIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
167	MAURICIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
168	MAYARA CARLOS RIBEIRO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
169	MAYARA CASTRO CRUZ	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
170	MAYARA FIGUEIREDO BASTOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
171	MAYARA SILVA FONSECA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
172	MAYCON LENDEL DOS SANTOS MACHADO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
173	MAYKON DA SILVA DE OLIVEIRA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
174	MAYSA CRISTINE LINS DE FREITAS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
175	MICHELLE FONSECA DE AGUIAR	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
176	MONIQUE CUNHA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
177	MONIQUE DE OLIVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
178	MONIQUE LARANJEIRAS FRANCO	UCAM	RIO DE JANEIRO - RJ
179	NATASHA FERREIRA TRIGO PIRES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
180	NATHALIA DE CARVALHO BARTOLOMEU	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
181	NICOLE AZEVEDO DA SILVA PEREIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
182	NILSO JUNIO TENÓRIO BRANDÃO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
183	NITERCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	UBM	BARRA MANSA - RJ
184	PAMELA APARECIDA SILVA DO ESPIRITO SANTO	UBM	BARRA MANSA - RJ
185	PATRICIA DA SILVA TOLEDO	UBM	BARRA MANSA - RJ
186	PAULO VINICIUS TREVA PEDRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
187	PEDRO WEBER VIEIRA MORGADO	UBM	BARRA MANSA - RJ
188	PITER MELLO DA SILVA	UGB - FERP	RIO DE JANEIRO -RJ
189	PRISCILA DA SILVA ROCHA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
190	PRISCILA DE OLIVEIRA PEIXOTO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
191	PRISCYLA SOUZA AFONSO DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
192	RAFAEL CAMPOS DIAS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
193	RAFAEL CARVALHO DE SOUZA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
194	RAFAEL NOBREGA DE SOUSA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
195	RAFAELA SANTOS DAS CHAGAS	UBM	BARRA MANSA - RJ
196	RAILINY ALVES MARTINS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
197	RAQUEL CRISTINA GOMES DA SILVA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
198	RAQUEL MARIA DE PAIVA SIQUEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
199	ROBERTO ALVES GUERRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
200	RODRIGO EUGENIO MACHADO	UBM	BARRA MANSA - RJ
201	ROGERIO GLORIA MARTINS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
202	ROMULO OLIVEIRA RODRIGUES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
203	RONIE MARTINS DA CONCEIÇÃO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
204	SABRINA PEREIRA DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
205	SARA DA SILVA COELHO CELESTINO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
206	SAULO VIEIRA GUIMARÃES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
207	SORAYA DA SILVA RAMOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
208	SUELLEN DOS SANTOS REIS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
209	SUZANA LIMA DE CARVALHO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ

210	SUZANNE SANTOS DE MELO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
211	TAIZA ANDRADE NUNES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
212	TALITA CRISTINA DE ASSUMPÇÃO COELHO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
213	TALLES ANTUNES ALBERTASSE FARIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
214	TAMIRYS DA SILVA BRAZ	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
215	TATIANE SOUZA SANTOS	UBM	BARRA MANSA - RJ
216	TAUARA CAROLINE PIMENTA BARBOSA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
217	TAYNARA SILVA DOS SANTOS FERREIRA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
218	THAIS DE FREITAS PEIXOTO	FEUC	RIO DE JANEIRO - RJ
219	THAIS STHEFANI RODRIGUES APOLINÁRIO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
220	THIAGO ANDRE GOMES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
221	THIAGO BITENCOURT NUNES	UCAM	RIO DE JANEIRO - RJ
222	THIAGO FERNANDES DE CARVALHO DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
223	THIAGO MARTINS FERREIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
224	VAGNER DOS SANTOS CALIXTO GARNIER	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
225	VANESSA ALVES FERREIRA	UBM	BARRA MANSA - RJ
226	VANESSA DA GLORIA COSTA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
227	VINICIUS CANDIDO ROSA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
228	VITOR FERREIRA DA ROSA	UBM	BARRA MANSA - RJ
229	VITORIA DA SILVA TEODORO	UFF	NITERÓI - RJ
230	WALLACE DO NASCIMENTO TAVARES	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
231	WALLACE PEREIRA GOLÇALVES DOS REIS	UBM	BARRA MANSA - RJ
232	WELICA PEREIRA DE SOUZA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
233	WELLINGTON DOS SANTOS SEVERINO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
234	WENDERSON AZEVEDO DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
235	WILDSON ALVES FERREIRA	UBM	BARRA MANSA - RJ
236	WILTON JOSE DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
237	WILLIAM GOMES DE ALMEIDA	FABA	RIO DE JANEIRO - RJ
238	WILLIAM JOSE ALELUIA PINHEIRO	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
239	WILLIAM MARQUES FARIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
240	WILLIAN RIBEIRO DA SILVA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
241	YANN RENNAN JOSE GUERRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ

DECRETO Nº 8.674

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 4.323, DE 25 DE ABRIL DE 2005.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 052/2013/SDCT.STT.DAD, de 21 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 4.323, de 25 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

- I – os Agentes Fiscais de Urbanismo lotados na Superintendência de Transportes e Trânsito;
- II – o Gerente de Operações e Trânsito da Superintendência de Transportes e Trânsito;
- III - os Operadores de Trânsito lotados na Superintendência de Transportes e Trânsito;
- IV – a Equipe de Supervisores de Trânsito lotados na Superintendência de Transportes e Trânsito;
- V – o Órgão Gestor de Transportes Públicos. h (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PARTE II

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

ATO Nº 027/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano, o Assessor Parlamentar **LUIZ CARLOS FERREIRA**, Matrícula Nº 4731, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do **Vereador Cleber Antônio da Silva**, sendo de sua inteira

responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 028/2013

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 31 de Janeiro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá**, os seguintes servidores:

- **RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B, Matrícula Nº 4808.**
- **EDMILSON DA COSTA CAMPOS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I A, Matrícula Nº 4809.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 029/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 31 de Janeiro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- **JOSÉ LÍCIO DA FONSECA**, do Cargo em Comissão de **Subsecretário de Ações Estratégicas e Coordenação Política - Símbolo CCSS – II, Matrícula Nº 4935.**
- **ANNA GABRIELA LOPES VENTURA PINTO**, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Apoio Administrativo - Símbolo CCC - IV, Matrícula Nº 4938.**
- **NATHALIA ROSA KOMAKI**, do Cargo em Comissão de **Coordenador Administrativo – Símbolo CCC - IV, Matrícula Nº 4614.**
- **ALTAIR NILO BARROS DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Subsecretário de Suporte e Rede – Símbolo CCSS II, Matrícula Nº 219.**
- **EUGÊNIO GONÇALVES MARQUES**, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Manutenção e Suporte – Símbolo CCC – IV, Matrícula Nº 4940.**
- **JESI BATISTA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Gerente de Infraestrutura e Logística - Símbolo CCG – III, Matrícula Nº 4946.**
- **FABIANO GUSTAVO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Gerente de Controle de Terceirizados - Símbolo CCG – III, Matrícula Nº 4947.**
- **LEONARDO TEIXEIRA FERNANDES**, do Cargo em Comissão de **Gerente de Correspondência - Símbolo CCG – III, Matrícula Nº 4948.**
- **MARCO AURÉLIO BRAGA RIBEIRO**, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Patrimônio - Símbolo CCC – IV, Matrícula Nº 4949.**
- **JULIO CESAR BARBOSA DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão de **Gerente de Processamento de Proposições - Símbolo CCG – III, Matrícula Nº 4530.**
- **CARLA DAMIANA DA SILVA COUCEIRO**, do Cargo em Comissão de **Gerente de Suporte Jurídico - Símbolo CCG – III, Matrícula Nº 4958.**
- **ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA JUNIOR**, do Cargo em Comissão de **Gerente CEDECON - Símbolo CCG – III, Matrícula Nº 4960.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 030/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Fevereiro de 2013, para o exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- **MARCOS DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **Subsecretário de Ações Estratégicas e Coordenação Política – Símbolo – CCSS – II.**
- **NATHALIA ROSA KOMAKI**, para o Cargo em Comissão de **Gerente de**

Suporte Jurídico – Símbolo – CCG – III.

- **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Apoio Administrativo – Símbolo – CCC – IV.**
- **JULIO CESAR BARBOSA DE CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador Administrativo – Símbolo – CCC – IV.**
- **EUGÊNIO GONÇALVES MARQUES**, para o Cargo em Comissão de **Subsecretário de Suporte e Rede – Símbolo – CCSS – II.**
- **JULIO CHRISTIAN VIEIRA SERRA**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Manutenção e Suporte – Símbolo – CCC – IV.**
- **CARLA DAMIANA DA SILVA COUCEIRO**, para o Cargo em Comissão de **Gerente de Correspondência – Símbolo – CCG – III.**
- **FABIANO GUSTAVO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Patrimônio – Símbolo – CCC – IV.**
- **VANDA NASCIMENTO ROSÁRIO COSTA**, para o Cargo em Comissão de **Gerente de Processamento de Proposições – Símbolo – CCG – III.**
- **ELIANE DA ROCHA PEREIRA**, para o Cargo em Comissão de **Gerente de Suporte Jurídico – Símbolo – CCG – III.**
- **ANNA GABRIELA LOPES VENTURA PINTO**, para o Cargo em Comissão de **Gerente CEDECON – Símbolo – CCG – III.**
- **ALAIR MOURA DE OLIVEIRA JUNIOR**, para o Cargo em Comissão de **Gerente de Infraestrutura e Logística – Símbolo – CCG – III.**
- **JOSÉ LÍCIO DA FONSECA**, para o Cargo em Comissão de **Gerente de Controle de Terceirizados – Símbolo – CCG – III.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 031/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano, o Assessor Parlamentar **SIRINEU COSTA DA SILVA**, Matrícula Nº 4810, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do **Vereador Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá**, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 032/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 04 de Fevereiro de 2013, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar**, o seguinte servidor:

- **SANDRO RODOLFO DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II D, Matrícula Nº 4835.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 033/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 04 de Fevereiro de 2013, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar**, os seguintes servidores:

- **MARIA JOSÉ ESTEVES RIBEIRO**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- **AURIMAR DE MORAIS OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 034/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 31 de Janeiro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, os seguintes servidores:

- **ARY EDUARDO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E, Matrícula Nº 4979.
- **ANDRÉ LUIS NÓBREGA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II D, Matrícula Nº 4982.
- **ALESSANDRA CORREA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E, Matrícula Nº 4976.
- **ANANIAS MAIA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 4994.
- **JAINÉ DANTAS**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4974.
- **ELISANGELA SILVA DE MORAIS**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F, Matrícula Nº 4989.
- **DAMIANA ALVES COSTA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F, Matrícula Nº 4980.
- **MARIA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F, Matrícula Nº 4991.
- **MÁRCIA DIAS DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F, Matrícula Nº 4995.
- **GILCIMAR FASTO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II D, Matrícula Nº 4983.
- **JONAS DA SILVA NOGUEIRA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV, Matrícula Nº 4998.
- **MANUEL DE CARVALHO IGNÁCIO**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 4970.
- **NANCY LIMA VITOR ALVES**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 4997.
- **NORMA SUELI DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C, Matrícula Nº 4981.
- **SEBASTIÃO MARCOS FERREIRA DA SILVA FILHO**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 4975.
- **SHEILA VELOSO DA SILVA DE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E, Matrícula Nº 4971.
- **WASHINGTON MOREIRA DA COSTA BREVES**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4967.
- **ZELINA ELEOTÉRIO GOMES**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F, Matrícula Nº 4972.

2 – As presentes exonerações terão efeitos retroativos a partir de 31 de Janeiro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 035/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 31 de Janeiro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, os seguintes servidores:

- **GENILDA ALVES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II D, Matrícula Nº 4846.
- **MARIA DE LOURDES DE MEDEIRO ALVES**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I E, Matrícula Nº 4844.

2 – As presentes exonerações terão efeitos retroativos a partir de 31 de Janeiro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 036/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 31 de Janeiro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco, os seguintes servidores:

- **MARCIANA COSTA DE ARAUJO**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4750.
- **JANAÍNA CALIXTO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4749.
- **PATRICIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B, Matrícula Nº 4742.

2 – As presentes exonerações terão efeitos retroativos a partir de 31 de Janeiro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 037/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 31 de Janeiro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Carlos Augusto Pinheiro, os seguintes servidores:

- **CELSON GONÇALVES DE LIMA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I D, Matrícula Nº 5006.
- **EVANDRO VIEIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A, Matrícula Nº 5005.
- **FLORDOLINA VICARONI MARQUES**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I D, Matrícula Nº 5002.
- **JACQUELINE CALIXTO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 5008.
- **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I E, Matrícula Nº 5014.
- **SIONE BRAGA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I D, Matrícula Nº 5007.
- **SUSI PEREIRA BRASILIENSE**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 5004.

2 – As presentes exonerações terão efeitos retroativos a partir de 31 de Janeiro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 038/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Fevereiro de 2013, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, os seguintes servidores:

- GENILDA ALVES DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I E.
- MARIA DE LOURDES DE MEDEIRO ALVES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II D.

2 – As presentes nomeações terão efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 039/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Fevereiro de 2013, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, os seguintes servidores:

- SIMONE JORDÃO RABHA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III E.
- LUZIA HELENA QUIRINO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- NILSON GONÇALO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II F.
- FLORAMI BARBOSA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III E.
- GILDA DA CONCEIÇÃO ROCHA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- MICAELY MILENA DA SILVA MELO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- WAGNER DE OLIVEIRA COSTA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- SONIA CRISTINA CARVALHO GALVÃO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II D.
- ELIANE DOS SANTOS BREVES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- MARCO AURÉLIO D. RIBEIRO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II F.
- ANDRÉ LUIS NÓBREGA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III B.
- DAMIANA ALVES COSTA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- GILCIMAR FAUSTO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III B.
- JONAS DA SILVA NOGUEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- MANUEL DE CARVALHO IGNÁCIO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- ANA SILVIA CANCELA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- NANCY LIMA VITOR ALVES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- NORMA SUELI DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- SEBASTIÃO MARCOS FERREIRA DA SILVA FILHO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- SHEILA VELOSO DA SILVA DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão

de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.

- ZELINA ELEOTÉRIO GOMES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.

2 – As presentes nomeações terão efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 040/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Fevereiro de 2013, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, os seguintes servidores:

- ROGER BARBOSA DE CASTRO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV D.
- ZELIA EVANGELISTA BRAGA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III G.
- JOÃO BATISTA FARIA SALGADO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I C.

2 – As presentes nomeações terão efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 041/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Fevereiro de 2013, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Carlos Augusto Pinheiro, os seguintes servidores:

- CELSO GONÇALVES DE LIMA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II G.
- CONCEIÇÃO DAS DORES PIMENTA BRASILIENSE, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.
- EVANDRO VIEIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II C.
- FLORDOLINA VICARONI MARQUES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I E.
- FRANCISCA PINTO DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP V.
- JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I A.
- NATALINA FIDELIS CLAUDIO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP V.
- REGINA COELI LIMA BRÁS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV C.
- SIONE BRAGA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I E.

2 – As presentes nomeações terão efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 042/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Fevereiro de 2013, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Franciso, os seguintes servidores:

- JUSSARA SMITH BERNHARD, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- PATRÍCIA DE OLIVEIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II C.

2 – As presentes nomeações terão efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

Processo Nº 021/2013/CMAR

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral, constante às fls. 09, **autorizo a contratação abaixo descrita**, nos seguintes termos:

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES SA - EMBRATEL

CNPJ: 33.530.486/0001-29

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia de longa distância.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (Doze) meses

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2013

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

ERRATA

Na Publicação do Extrato de Termo Aditivo, referente ao Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 009/2012, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e Lumo Arquitetura & Design Ltda – EPP, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 422, de 08/02/2013, página 82,

Onde se lê:

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

Leia-se:

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, Incisos II e V da Lei Federal nº 8.666/93

Angra dos Reis, 15 de fevereiro de 2013

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Presidente



PREFEITURA DE ANGRA

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura
para melhor utilizar o
dinheiro público



**PREFEITURA
DE ANGRA**

PAI será transferido para a Santa Casa

A partir deste final de semana, os atendimentos no Pronto Atendimento Infantil (PAI), da rua Coronel Carvalho, no Centro, passarão a ser efetuados na Santa Casa de Angra dos Reis. O PAI será fechado a partir da meia noite de domingo, 24. A decisão visa centralizar o atendimento pediátrico emergencial, além de ordenar melhor o trabalho dos pediatras e demais profissionais de Saúde. Com a mudança, a recepção do PAI na Santa Casa será feita onde atualmente está a recepção do



raio-x, que será efetuada por outra entrada. As crianças em situação de emergência serão atendidas imediatamente no Pronto Socorro, pela equipe de pediatria em plantão, que contará com quatro profissionais. O PAI da rua Coronel Carvalho efetua uma média de 100 atendimentos por dia e este número chega a dobrar nos períodos de Verão, finais de semana e feriados. A expectativa é de que, com

a mudança, a falta de pediatras na rede pública, que se agrava nos finais de semana, poderá ser amenizada e até acabar.

Saae realiza ação no Morro do Moreno

Uma equipe do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) esteve no Morro do Moreno, em Jacuecanga, na tarde desta segunda-feira, 18, acompanhada do presidente da associação de moradores do bairro, Rogério Batista, com o objetivo de conhecer de perto os problemas relacionados à falta de saneamento da comunidade. A equipe de manutenção da autarquia também esteve no local para desentupir algumas caixas que recebem o esgoto das residências. Segundo o gerente de Manutenção do Saae, Elias Gonçalves, o sistema de tratamento de esgoto

foi construído no local há cerca de quatro anos, mas nunca funcionou plenamente. Ele explicou que, assim que sair a licença ambiental, já em trâmite no Instituto Estadual do Ambiente (Inea), uma limpeza geral será feita na rede para que o sistema funcione normalmente. Os moradores das ruas João Cândido e Jeovan de Paula tiveram a oportunidade de relatar seus problemas aos representantes da autarquia. Uma ação imediata está sendo realizada por funcionários do Saae para limpar o terreno onde fica o sistema de tratamento, que se encontrava cheio de mato e com aspecto de abandono.

TurisAngra pune ações clandestinas de turismo

A operação de ordenamento turístico em Angra dos Reis, coordenada pela Fundação de Turismo da cidade (TurisAngra) fechou, no último domingo, 17, uma espécie de parque aquático clandestino que funcionava na praia de Garatucaia, região leste da cidade. No local havia uma área delimitada no mar, com brinquedos infláveis, parede de escalada e tobogã. O proprietário da barraca, que também comercializava alimentos sem autorização, foi notificado e teve que recolher o material. Em caso de reincidência,



ele poderá ser multado e ter os equipamentos apreendidos. Na mesma operação, que também teve blitzes na Vila Histórica de Mambucaba e na Praia Secreta, ambas na região sul, os fiscais notificaram ambulantes irregulares, combateram o estacionamento em áreas públicas, a colocação irregular de cadeiras e mesas nas areias e o

preparo de alimentos em praias. As operações contam com o apoio de agentes da Polícia Militar, da TurisAngra e fiscais ambientais e de urbanismo da prefeitura.

Prefeitura busca investimentos para aeroporto



Brasil (também chamados de aeródromos), lançado pela presidente Dilma no final do ano passado. Prefeitos e representantes de algumas cidades do interior do estado, além de profissionais do setor aéreo, participaram do encontro. O projeto é de iniciativa da Presidência da República, por meio do Ministério da Casa Civil e da Secretaria de Aviação Civil. Atualmente o aeroporto da Japuíba só opera durante o dia com aviões de pequeno porte (jatinhos e aviões

A prefeita de Angra dos Reis, Conceição Rabha, esteve nessa segunda-feira, 18, na Secretaria de Estado de Transportes, no Rio, para uma reunião com o secretário Júlio Lopes. A intenção da prefeita é buscar investimentos para o aeroporto da Japuíba. O encontro serviu para discutir e apresentar detalhes sobre o projeto do governo federal para modernização, ampliação e reforma de aeroportos regionais de todo

executivos pequenos). A expansão e modernização visam dar condições à unidade para operar linhas regulares de transporte. Constam no projeto de expansão a duplicação do pátio de estacionamento das aeronaves, construção de seção contra incêndio, sistema de sinalização visual e balizamento (para operar durante a noite), torre de controle, ampliação da pista e outras melhorias.

Fim do defeso da sardinha

Foi liberada no sábado, 16, a pesca da sardinha na Baía da Ilha Grande. O defeso do pescado, que teve início no dia 1º de novembro de 2012, serve para a reprodução da espécie responsável por grande parte do lucro dos pescadores da cidade. De acordo com Júlio Magno, secretário municipal de Aquicultura e Pesca, ano passado foram pescadas 24,5 mil toneladas de sardinha. Em 2011, o número foi de 23,9 mil toneladas. O período de defeso é importante para a reprodução da espécie e coloca Angra como uma das maiores produtoras deste pes-



cado no país. Ainda de acordo com o secretário, vários pescadores conseguiram, no período de proibição da pesca da sardinha, a liberação para a captura da Cavalinha e com isso passaram a comercializar esta espécie no período em que a pesca da sardinha é proibida. A pesca da sardinha está liberada até o dia 15 de junho, quando

um novo período de defeso da sardinha entrará em vigor até o dia 31 de julho. Segundo a Secretaria de Aquicultura e Pesca, a expectativa é que em 2013 novos recordes sejam quebrados na pesca da sardinha e do camarão.